REPÚBLICADEMOÇAMBIQUE
PROVINCIADE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

CR50I795761CL00142026

REABILITAÇÃO DA CASA PROVINCIAL DA CULTURA DE INHAMBANE FASE V

Data de Lançamento:	02 de Outubro de 2026
Data de Realização da Visita:	06 de Outubro de 2026
Data limite para pedidos de Esclarecimentos:	06 de Outubro de 2026
Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos:	10 de Outubro de 2026
Data de encerramento / entrega e abertura das propostas:	14 de Outubro de 2026

INDICE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

SECÇÃO II – DADOS DE BASE DE CONCURSO

SECÇÃO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

SECÇÃO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

SECÇÃO V – MODELOS DEGARANTIAS

SECÇÃO VI – TERMOS DE REFERENCIA

SECÇÃO VII – MAPA DE QUANTIDADE

SECÇÃOVIII – MODELO DE CONTRATO

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVINCIA DE INHAMBANE
DIRECÇÃO PROVINCIAL DE CULTURA E TURISMO
REPARTIÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Anúncio de **Concurso Limitado n°: CR50I795761CL00142026**

1. A Direcção Provincial de Cultura e Turismo de Inhambane, convida as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para empreitada de Obras de **Reabilitação da Casa Provincial de Cultura de Inhambane Fase V**.

2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará igual ou superior a **3ª Classe, Categoria I, Subcategoria 1ª a 14ª**.

3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou adquirí-los na **Direcção Provincial de Cultura e Turismo de Inhambane, Bairro Balane 1, entre a Avenida Vigilância e a Rua do Chai**, pela importância não reembolsável de 1.000,00MT (Mil meticais), para cada conjunto, depositada na conta n° 7346878 do BIM, Titular Casa Culura Inhambane.

4. O prazo de validade das Propostas será de 120 dias.

5. As Propostas deverão ser entregues no endereço referido no nº. 3 atéàs 11:00H do dia 14 de Outubro de 2026e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às 11:15H.

6. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a visita ao local no seguinte dia: 06 de Outubro de 2026, pelas 10:30H.

7. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Inhambane, 02 de Outubro de 2026
O Director Provincial
(Ilegivel)

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A — Introdução

1. Identificação doConcurso **Alínea a), Nº2,Art.49**	1.1. O número de identificação do concurso está**especificado nos Dados de Base doConcurso**.
2. Entidade Contratante	2.1. A EntidadeContratanteestá **designada nosDados de Basedo Concurso**, e doravante será denominada como "Entidade Contratante"
3.Objectodo Concurso **Alíneab),nº2, Art. 49**	3.1. O presente Concurso tem por objecto a contratação da Empreitada de Obra Pública **especificada nos Dados de Base do Concurso**. 3.2. O Prazo de Execução das Obras está **especificado nos Dados de Base do Concurso**. 3.3. NestesDocumentosdeConcurso: O termo *"por escrito"* significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail - carta anexada e assinada, fax), com prova de recebimento; e "*Dias*" significam dia de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade **Art.9** **Art. 76**	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade **especificada nos Dados de Base do Concurso**, e será regido pelo **Regulamento de Contratação de EmpreitadadeObrasPúblicas,FornecimentodeBensePrestaçãodeServiços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março**.
5.Critériode Avaliação e Decisão **Art. 38** **Art. 39** **Art. 79**	5.1.Aavaliaçãoedecisãosobreamelhorpropostaserãorealizadasdeacordocomo Critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**.
6. Fontede Recursos **Art. 11**	6.1.Afontederecursoseaprevisãoorçamentalparaasdespesasdecorrentesdocontrato estão **especificadas nos Dados de Base do Concurso.**
7. Concorrentes Elegíveis ▪ **Art. 22** ▪ **Art. 23** ▪ **Nº2,Art.29**	7.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no **Regulamento de Contratação de EmpreitadadeObrasPúblicas,FornecimentodeBensePrestaçãode Serviços aoEstado**,doravantereferidocomo"**Regulamento**",exceptosedeoutraforma Estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso,** e que não estejam enquadradosnassituaçõesdeimpedimentoindicadasnaCláusula8dasIAC.

▪ **Art. 31** ▪ **Art.32**	7.2. Considera-seconcorrentenacional: Pessoasingularquepossuanacionalidademoçambicana; Pessoa colectiva quetenhasido constituída nostermos dalegislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana. 7.3. Quandopermitidaaparticipaçãodeconcorrenteestrangeiro,aEntidadeContratante poderáaplicarumamargemdepreferênciaaoconcorrentenacional,deacordocom as disposições da Cláusula 34. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação.
8.Impedimentos **Art. 23**	8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes, relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações: a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquerdelitoqueponhaemcausaasuaidoneidadeprofissional,enquantodurar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Quetenhaocontrolodirectoouindirecto,depessoascolectivasenquadradasnas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Quecujocapitaltenhaproveniência comprovadamenteilícita; 8.2. OConcorrentenãodeveráterconflitodeinteresses.QualquerConcorrentequeesteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que o concorrente está em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações: a) O autor do projecto, básico ou executivo, especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a empreitada objecto do concurso, seja pessoa singular ou pessoa colectiva;

Nº2,Art.23	b) Pessoa colectiva, isoladamente ou em consórcio ou em associação, responsável pela elaboração do projecto, especificações ou documentos ou da qual o autordo projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto; c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisar ou fiscalizar as Obras objecto do Concurso; ou d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participaçãodesubcontratadosemmaisdeumaproposta.Aapresentaçãodemais deumapropostaacarretaráadesclassificaçãodetodasaspropostasapresentadas por este Concorrente, na forma da Sub-cláusula 41.2. 8.3. As Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante. 8.4. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmoconcurso,isoladamentenemintegrandooutroconsórcioouassociação. 8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº6/2004,quetemcomoobjectoocombateaoscrimesdecorrupçãoeparticipação económica ilícita.

B.DocumentosdeConcurso

9. Conteúdo dos Documentos deConcurso **Art.49** **Art. 76**	9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjuntodosdocumentoseSecçõeslistadasabaixoeasAdendasemitidasdeacordo com a Cláusula 11: **PARTE1–ProgramadoConcurso** SecçãoI.InstruçõesaosConcorrentes(IAC) Secção II. Dados de Base do Concurso SecçãoIII.CritériosdeAvaliaçãoedeQualificação Secção IV. Formulários de Proposta **PARTE2–Contrato** Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC) SecçãoVI.CondiçõesEspeciaisdoContrato(CEC)

	SecçãoVII.ModelodeContrato **PARTE3–CadernodeEncargos** SecçãoX.EspecificaçõesTécnicas 9.2.AEntidadeContratantenãoseresponsabilizaporDocumentosdeConcursoquenão tenhamsidoobtidosdirectamentedaEntidadeContratante.Destaforma,aEntidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo comosDocumentosdeConcursopoderáresultarnadesclassificaçãodasuaproposta.
10. Esclarecimento sobre os Documentosde Concurso **Art. 51** **Alíneae),nº2, Art. 49**	10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço **especificado nos Dados de Base do Concurso**. A Entidade Contratante responderáporescritoaqualquersolicitaçãodeesclarecimentosobreos Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para aapresentação das propostas, conforme o prazo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. 10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento)serãoenviadasatodososprováveisConcorrentesquetenhamobtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**. 10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos DocumentosdeConcúrso,deacordocomoprocedimentoespecificadonaCláusula 11.
11.Adendas aos Documentos deConcurso **Art. 52**	11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda. 11.2. QualquerAdendaemitidapassaráafazerpartedosDocumentosdeConcursoeserá comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante. 11.3. AfimdedartemporazoávelaosprováveisConcorrentesdelevaraAdendaem

	consideraçãonapreparaçãodesuaspropostas,aEntidadeContratante,poderá,a seucritério,prorrogaradatafinalparaa apresentaçãodas propostas.

C.PreparaçãodePropostas

12. Custo de Elaboração daProposta	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
13. Visita ao Localdas Obras **Nº2,Art.34**	13.1. O Concorrente, por sua própria conta e risco, deve visitar e examinar o Local das Obraseasuaáreavizinhaeobtertodasasinformaçõesquesejamnecessáriaspara elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente. **13.2.** As datas e horários de visitas ao Local das Obras estão **indicados no Anúncio e nos Dados de Base do Concurso.**
14.Línguada Proposta **Art.5**	14.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for **especificado nos Dadosde Base do Concurso**. Documentos de apoio e literatura impressafornecidospeloConcorrentepodemserapresentadosnoutralínguadesde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua **especificada nos Dados de Base do Concurso**, caso em que, paraos propósitos deinterpretação daproposta, essatradução prevalecerá.
15.Documentos Integrantes daProposta **Art. 49**	**15.1** APropostaapresentadapelo Concorrentedeverácontero seguinte: a) Proposta de Preços, de acordo com a Cláusula 17 das IAC, utilizando o modelo constante da Secção IV); b) GarantiaProvisória,emoriginal, deacordocoma Cláusula25,seexigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente,de acordo com o especificado na Sub-cláusulas 26.2; d) Orçamento, devidamente preenchido com os respectivos preços, apartir da Lista de Medições ou do Mapa de Quantidades fornecido nos Documentos de Concurso; e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 22 e Cláusula23,queoConcorrenteéelegívelequetemqualificaçãosuficiente para executar o Contrato, inclusive o Formulário para Informações de Qualificações do Concorrente, do Consórcio ou da Associação, conforme aplicável, usando os formulários constantes da Secção IV; f) PropostaTécnicadeacordocom a Cláusula 21; g) Propostacom variante, sepermitida, deacordocom a Cláusula18;

	h) Qualquer outra informação ou documento **solicitado nos Dados de Basedo Concurso**.
16. Regime de Contratação **Art. 76** **Art. 135**	16.1. As Obras serão executadas pelo Regime de Contratação, Série de Preços ou Preço Global, conforme está **especificado nos Dados de Base do Concurso** e nas Condições Especiais do Contrato. 16.2. O Concorrente deverá confirmar claramente na sua Proposta o Regime de Contratação definido para o presente Concurso. 16.3. No caso de Regime de Contratação por Preço Global, o preço do contrato será executado com base no Cronograma Físico-financeiro.
17.Propostade Preços **Alíneaj),Nº2, Art. 49**	**17.1** Na elaboração da Proposta e do Orçamento, o Concorrente deve ter em conta que o Contrato deverá compreender a totalidade das Obras indicadas na Sub-cláusulas 3.1, com base nos preços e nas Quantidades apresentadas pelo Concorrente. **17.2** O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.[1] OspreçosunitárioscotadosnoOrçamento(PreçoTotaldaProposta,osPreçosUnitários eValoresGlobaisdosServiços)deverãoincluiroIVAetodasasobrigaçõesfiscais, impostoseoutrastaxaspagáveispelo Empreiteiroemdecorrênciado Contrato,que vigoravamaté30diasantesdo término doprazoparaa apresentaçãodepropostas. Se o Orçamento apresentar itens listados mas sem cotação de preços, seus preços serão considerados como incluídos nos preços de outros itens. a. Excepto se estiver especificado de outra forma nos **Dados de Base do Concurso** e nas Condições Especiais do Contrato, os preços cotados pelo Concorrente não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do Contrato. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 34. Se, entretanto, **de acordo com os Dados de Base do Concurso**, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações **exigidas nos Dados de Basedo**

[1] No caso de Regime por Preço Global, a Entidade Contratante deve substituir *"descritos nos mapas de Preços"* por *"descirto nos desenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades*."

	Concurso. b.Se for especificado **nos Dados de Base do Concurso** que o Concurso está previsto para Lotes ou combinação de contratos (Pacotes), os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação demais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada para proposta de todos os Itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.
18.Propostas com Variantes **Alíneam),Nº2, Art. 49**	181. Excepto se estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**, propostas com variantes não serão consideradas. 18.2.Apropostacomvariante, seforpermitida,deveráobedecerasistemáticaidêntica à da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesmano que respeita à natureza, volume de trabalhos previstos, ao programa, aos meios e processos de execução adoptados, os preços unitários e totais oferecidos. 18.3.Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.
19.Adiantamento e Garantia **Art. 107**	19.1. Se **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá efectuar um Adiantamento sobre o Preço do Contrato, conforme estipulado nas Condições Especiais do Contrato, sujeito a um valor máximo **especificado nos Dados de Base do Concurso**. 19.2. Oadiantamento,quandoprevisto: a) Somente será efectuado mediante a apresentação, pelo Contratado, de garantia bancária no mesmo valor do adiantamento efectuado, de acordo com os termos do formulário constante da Secção IV; e b) Será descontado de cada parcela de pagamento, na mesma proporção do adiantamento, de acordo com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.
20.Moedada Proposta **Art. 116**	2.1. Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**. 2.2. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
21.Proposta Técnica	21.1. O Concorrente deve apresentar uma Proposta Técnica incluindo pelo menos as seguintes informações:

	Planodetrabalhoemétodosdetrabalhoproposto,incluindodesenhos,mapase outras informações necessárias; MemóriaDescritivaejustificativadomododeexecuçãodaobra; Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; Propostaparasubcontrataçãoparcialdasobras,seforocaso,emmontantenão superior ao limite indicado nos Dados de Base do Concurso; Listaedemonstraçãodaqualificaçãoda Equipetécnica chave,que seráafectaàs Obras; Lista e confirmação dedisponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das Obras; e Qualqueroutrainformaçãooudocumento**solicitadonosDadosdeBasedo Concurso**. 21.2.NaMemóriaDescritivaoConcorrentedeveespecificarosaspectostécnicosque considereessenciaisnasuapropostaecujadesclassificaçãoimplicaria,porconseguinte, a sua ineficácia.
22. Documentos de Elegibilidade do Concorrente **Art. 22** **Art. 23** **Art. 76**	22.1.Casotenhaocorridopré-qualificação,**conformeespecificadonosDadosdeBase do Concurso**, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. 22.2 Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte: Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formuláriode Informações do Consórcio ou Associação; e Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. 22.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar na sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade. 22.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade, conforme seja solicitado pela Entidade Contratante.
23.Exigênciasde Qualificação do Concorrente **Art. 24** **Art. 25**	23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados.Estesconcorrentesqualificadosdeverãoapresentar,juntamentecom assuaspropostas,quaisquerinformaçõesqueactualizemosdocumentosoriginais enviadosaquandodapré-qualificaçãoou,alternativamente,confirmarnassuas propostas,queasinformaçõesoriginalmenteprestadasnapré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação

Art. 26 **Art. 27** **Art. 31** **Art. 32** **Art.33** **Alíneaf),Nº2,** **Art.49** **Art. 61**	da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV. 23.2.Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado. 23.3.Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, a documentação comprovativa de queomesmoatendeaosrequisitosdequalificação,deacordocomoespecificado na Secção III. 23.4.A documentação relativa a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso**. É responsabilidadedoConcorrenteindicarnasuapropostaosdocumentosqueestão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.
24. Prazo de Validadedas Propostas **Alínea l), Nº2,Art.49** **Art. 55**	24.1Aspropostasdeverãopermanecerválidaspeloprazo**especificadonosDadosde Base do Concurso** após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante. 24.2Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogaçãodoprazodevalidadedaspropostas.Asolicitaçãoeasrespostasserão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 25, esta também deve ser estendida pelo mesmo período.O Concorrentepoderárecusar-seaprorrogaravalidadedasuapropostasemquesua Garantia Provisória seja retida. Entretanto, se concordar, o Concorrente não poderámodificarasuaproposta, nem aEntidade Contratantesolicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 21.3. 24.3 No caso de contratos com preços fixos (não sujeito a ajuste de preço), se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderáserajustadoatravésdaaplicaçãodeumíndice/factorqueseráespecificado no pedido de prorrogação feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na PropostadePreços,sem levar em conta esta correcção.
25. Garantia Provisória	25.1OConcorrentedeveráfornecer,comopartedaProposta,umaGarantia Provisória,serequerido,nomontante**especificadonosDadosdeBasedo Concurso.**

Nº4,Art.33 **Alínean),Nº2, Art. 49** **Nº1,Art.105** **Nº4,Art.105** **Art. 109**	25.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições: À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; Deve ser emitida por um banco idóneo com sede em Moçambique ou no exterior.Seainstituiçãofinanceiranãoforlocalizadaem Moçambique,esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique paraque a garantia seja aceitável **se estabelecido nos Dados de Base do Concurso**; c) Deve estar substancialmente em conformidade com osformulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deveserprontamentepagávelmediantesolicitaçãoda EntidadeContratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 25.5; e) Deveserapresentadaemoriginal, nãosendoaceitescópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC); 25.3. SeaGarantiaProvisóriaforsolicitadanosDadosdeBasedoConcurso,qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória seráconsiderada não adequada e, portanto, desclassificada pelaEntidade Contratante. 25.4. AGarantiaProvisóriadosConcorrentesnãovencedoresserádevolvidaatétrinta dias após a apresentação da Garantia Definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 47, das IAC; 25.5O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratantenos seguintes casos: a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusulas 24.2; ou b) NocasodoConcorrentevencedor: (i) SeoconcorrenteserecusaraassinaroContratodeacordocomas IAC, Cláusula 46;

	(ii) Se o concorrente não entregar a Garantia Definitiva no prazo fixado, de acordo com as IAC, Subcláusula 47.1; ou (iii) Seoconcorrentenão aceitarascorrecçõesdo seupreçodeproposta, segundo a Cláusula 35 das IAC. 25.6. No caso de Consórcio e de Associação, a Garantia Provisória deve atender aoseguinte: a) Pode ser oferecida por qualquer Concorrente membro integrante do Consórcio isoladamente ou ter o seu valor rateado entre os membros integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio; b) SeoConsórcionãoestiverlegalmenteconstituído,aGarantiaProvisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários; c) SeoConsórciojáestiverconstituído,aGarantiaProvisóriadeveestarem nome do Consórcio concorrente. 25.7AGarantiaProvisóriadeConcorrentevencedorserádevolvidaapós aassinatura do Contrato e aapresentação da garantia definitivaou se o concurso forextinto. 25.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.
26. Formato e Assinatura das Propostas ▪ **Alínea h), Nº2,Art.49** ▪ **Art. 54**	26.1OConcorrentedeveráapresentarumoriginaldetodososdocumentosdescritosna Cláusula IAC 15 e marcar claramente como " ORIGINAL". Adicionalmente,o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias **especificada nos Dados de Base do Concurso**, e claramente marcá-los como "CÓPIA". No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá. 26.2. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação. 26.3. Ooriginal etodas as cópiasdapropostadeverão ser escritas em tintaindelével e deverãoserassinadosporpessoa(s)devidamenteautorizadasaassinaremnome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargosocupadosporcadaumadaspessoasqueassinamaautorizaçãodevemser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta. 26.4. Quaisquerentrelinhas,rasuras,ousobrescritossomenteserãoválidosseforem

	rubricadaspelapessoaou pessoassignatáriasda proposta.

D.ApresentaçãodePropostas

27. Entrega, Marcação e Endereçodas Propostas ▪ **Art. 54** ▪ **Alíneak),Nº2, Art. 49**	27.1. Os Concorrentes devem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Não serão aceites propostas enviadas por meio eletrônico. 27.2. OsConcorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Estes envelopescontendoooriginaleascópiasdevemsercolocadosdentrodeumúnico envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com asIAC, Sub-Cláusula 27.3, 27.4 e 27.5. 27.3. Osenvelopesinternoseexternodeverão: (i) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 28.1dasIAC; (ii) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 1 e 3 e qualquer outra identificação adicional **especificada nos Dados deBase do Concurso**; e (iii) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusulas 28.1 das IAC. 27.4. Adicionalmente a identificação acima, os envelopes internos devem indicar o nome e o endereço do Concorrente, para possibilitar a devolução das propostas fechadas, se as mesmas forem submetidas tardiamente. 27.5. Casoosenvelopesnãoforemlacradoseidentificadosconformeinstruídoacima,a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 27.6. Apropostatécnicaeapropostafinanceiraserãoapresentadasemenvelopeúnico.
28. Prazo para Apresentação dasPropostas ▪ **Alínea k), Nº2,Art.49** ▪ **Art.53**	**28.1** Aspropostasdeverãoser recebidaspelaEntidadeContratante atéahora,adatae no endereço **especificadas nos Dados de Base do Concurso.** 28.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.
29. Propostas	29.1AEntidadeContratantenãoiráconsiderarqualquerpropostaquesejarecebida

Atrasadas **Nº2,Art.54**	apósadataehorafinalespecificadasparaentrega,deacordocomaCláusula 28.QualquerpropostarecebidapelaEntidadeContratanteapósoprazofinalpara a apresentação de propostas estabelecidanos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.
30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas **Alíneaj),Nº1, Art. 115** **Alíneaw),Nº2, Art. 47**	30.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retiradaousubstituiçãosejarecebidapelaEntidadeContratanteantesdadatafinal prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem: Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com 'RETIRADA, "SUBSTITUIÇÃO" ou 'MODIFICAÇÃO"; e Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC. 30.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir. 30.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final paraaapresentaçãodaspropostaseotérminodoperíododevalidadedaproposta especificadopeloConcorrentenasuaPropostaoudequalquer extensãodeprazo,sehouver.
31. Aberturadas Propostas ▪ **Alínea k), Nº2,Art.49** ▪ **Art. 56**	31.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e **horário especificado nos Dados de Base do Concurso**, na presença dos Concorrentes e das pessoas que desejam comparecer ao acto. **31.2.**O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes**.** 31.3.Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com "RETIRADA"elidasemvozalta,sendoqueosenvelopescontendoarespectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatárioparaestaretirada,opedidoderetiradanãoserálevadoemconsideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com "SUBSTITUIÇÃO" e lidas em voz alta o aviso de substituiçãocomacorrespondentepropostaqueestásendosubstituída,sendoque apropostaquefoisubstituídanãoseráabertaeserádevolvidaao Concorrente. Nenhumaoutrasubstituiçãodepropostaserápermitida,exceptoas

	correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadasporumaautorizaçãoválidaparasubstituição.Envelopesmarcados com 'MODIFICAÇÃO' devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta.Nenhumamodificaçãodeveserpermitida,exceptoascorrespondências de modificação contendo uma autorização válida paramodificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente. 31.4. Todososdemaisenvelopesserãoabertosemseguida,elidosemvozalta:onome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c)declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação.Nenhumapropostaserádesclassificadanasessãodeabertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC. 31.5. OconteúdodosenvelopesserárubricadopelosmembrosintegrantesdoJúri. 31.6. AEntidadeContratantepreparará actasde cadaumadas sessões de aberturaque deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópiadaactadeveserdistribuídaatodososConcorrentesquetenhamsubmetido proposta.

a.AvaliaçãoeComparaçãodasPropostas

32. Confidencialidade ▪ **Art. 78**	32.1.Apósasessãodeabertura,asinformaçõesrelacionadascomoexame,avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação,atéqueadecisãosejacomunicadaatodososConcorrentes,porescrito. 32.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificaçãodaspropostasoudecisãodeadjudicaçãodoContrato,poderáresultar na desclassificação de sua proposta. 32.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.

33. Esclarecimento sobre as Propostas ▪ **Art.51**	33.1Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta, inclusivea decomposição dos preços. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratanteearespostaserãofeitasporescrito.Nenhumamodificaçãonospreços ounasubstânciadapropostaseráconsiderada,oferecidaoupermitida, exceptoa confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula35.3 das IAC.
34. Avaliação Preliminar das Propostas ▪ **Art. 58**	34.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se as propostas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) estão devidamente assinadas por representante autorizado; (c) contém a Garantia Provisória, se for exigida; e (d) se está substancialmente em conformidade com os Documentos de Concurso. 34.2.Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, sea proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada. 34.3.ParaosefeitosdestaCláusula,umaPropostasubstancialmenteadequadaéaquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos DocumentosdeConcurso,semdesviosmateriais,ressalvasouomissões.Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando: 23 AfectamdemodosubstancialoobjectoaqualidadeoresultadodasObras;ou 24 Limitam de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou 25 se forem rectificados poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. 34.4.Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderáser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material. 34.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.
35.Saneamento das Propostas	35.1.DesdequeapropostasejaconsideradaadequadaaosDocumentosdeConcurso, aEntidadeContratantepoderárelevarousuprirdesconformidades,errosou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.

▪ **Alínea** ▪ **Art. 59**	35.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, aEntidadeContratantepoderásolicitarqueoConcorrenteapresenteainformação ou documentação necessária, dentro de um período razoável detempo, para rectificardesconformidades não materiais ou omissões naproposta em relação a documentaçãosolicitadanosDocumentosdeConcurso.Taisomissõesnãodevem seracercadequalqueraspectorelacionadocomospreçosdaproposta.Falhasdo Concorrentenoatendimentodasolicitaçãopodemresultarnadesclassificaçãode sua proposta. 35.3. Determinadoqueapropostaestásubstancialmenteemconformidade,aEntidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte: a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá,eopreçototalserácorrigido,exceptosenaopiniãodaEntidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 35.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, a sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.
36. Moeda para Avaliaçãodas Propostas ▪ **Alínea j), Nº2, Art. 49** ▪ **Alínea o), nº2, Art. 49**	36.1 SeforpermitidoaoConcorrentecotaremoutramoedaquenãosejaamoedalocal (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratanteconverterátodosospreçosdaspropostasexpressosemoutrasmoedas para: a) A moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) Uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional. **36.2** A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio está especificada **nos Dados**

	deBasedo Concurso.
37. Margemde Preferência ▪ **Art.29**	37.1. Exceptonoscasos**especificadosnosDadosdeBasedoConcurso**,amargemde preferência a concorrente nacional não será considerada na avaliação das propostas. 37.2. Se a margem de preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios **estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliaçãoe Qualificação**.
38. Avaliação e Decisãosobre as Propostas ▪ **Art.38** ▪ **Nº1,Art.58**	38.1.AEntidadeContratantesomenteiráavaliar ecompararaspropostas quetiverem sidodeterminadascomoadequadas,conformeasIAC,Cláusula34eCláusula35. 38.2.Paraavaliaçãoedecisãodaspropostas,aEntidadeContratantesomentelevaráem consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou na Cláusula 40 das IAC, conformeocritériodeavaliação **especificadonaCláusula5dasIAC**.Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade Contratante levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, de acordo com o seguinte: a) Avaliação com base no **Critério de Menor Preço**, de acordo com ametodologia indicada na Cláusula 39; b)Avaliaçãocombaseno**CritérioConjugadodasPropostasTécnicaede Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40. Sefor**especificadonosDadosdeBasedoConcurso**,eosConcorrentesapresentarem cotaçãodepreçosseparadosparaumoumaislotes,aEntidadeContratantefará a adjudicação por Lotes ou Lotes múltiplos a um ou mais Concorrentes. A metodologiadeavaliaçãoparadeterminaracombinaçãodelotescomavaliação de preços mais baixos, conforme os descontos oferecidos na Proposta do concorrente, está **especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**. O ajustamento dos preços previsto na Sub-cláusula 17.6, quando aplicável, não serálevado em consideração na avaliação das propostas. Se no exame das propostas se concluir que a proposta que apresentou o menor preço avaliadoestáseriamentedesequilibrada,aEntidadeContratantepoderásolicitar o detalhamento dos preços unitários apresentadas no Mapa de Preços, para demonstraraconsistênciadospreçosaosmétodosdeconstrução,aosprazosde execuçãoeoutrosdadosdapropostaapresentada.Emconsequência,aEntidade Contratante poderá solicitar a elevação do montante da Garantia

	Definitiva,comoprotecçãoaosriscosdeincumprimentodoContratopelo concorrente vencedor.
39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do MenorPreço ▪ **Art. 39** ▪ **Nº1,Art.41**	39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no**Critério do MenorPreço,** a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: Ospreçoscotados,deacordocomaCláusula 17; Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3; Os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula17.7; Aconversãodos preços aumamoeda comum,nostermosda Cláusula36, quando aplicável; Osajustesresultantesdascondiçõesdepagamentoapresentadaspelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**, entre os critérios de avaliação **indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**; Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis. 39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.
40.Avaliaçãoe Decisão com Base no Critério Conjugado ▪ **Art. 40** ▪ **Nº1,Art.41**	○ Paraavaliaraspropostas,combaseno**CritérioConjugadodasPropostas Técnica e de Preço,** a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: Ospreçoscotados,deacordocomaCláusula 17; Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3; Os ajustes decorrentes dos descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.7; A conversão dos preços a uma moeda comum, nos termos da Cláusula 36, quando aplicável; Osajustesresultantesdaaplicaçãodoscritériosdeavaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**, entre os critérios de avaliação **indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**; Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável; e Os respectivos pesos atribuídos à proposta técnica e a proposta de preços, se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**. 40.2.Nocasodeempateentreduasoumaispropostas,aclassificaçãofinaléatribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.

41. Classificação e Desclassificação ▪ **Art.60** ▪ **Art.61**	41.1. Serãodesclassificadasaspropostasque: i) Sejamapresentadasforadoprazodefinidonos DocumentosdeConcurso; j) NãocumpramcomasexigênciasprevistasnosDocumentosdeConcurso; k) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 34; e l) Apresentemcondiçõesinexequíveisou abusivas. 41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou comomembrodeumConsórcioouAssociação.OConcorrentequeapresentarou participaremmaisdeumaProposta(exceptocomosubcontratada,ounocasode propostascomvariantesquetenhamsidopermitidasousolicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas emque participe este Concorrente.
42.Pos-qualificação	42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cadaproposta,ouamelhorcombinaçãodepropostatécnicaedepreços,deacordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado (s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 42.2. Aqualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23. 42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Cláusulas 33 e 35. 42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas ▪ **Art.63** ▪ **Art. 64**	43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas,aqualquertempo,antesdaadjudicaçãodoContratosem,destaforma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. 43.2.Adecisãodeinvalidaçãooucancelamentodoconcursoserácomunicadaatodos os Concorrentes, por escrito.

F.AdjudicaçãodoContrato

44. Critério de Adjudicação ▪ **Nº1,Art.65**	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenhasidoavaliadacomoapropostade"menorpreço"oua"melhorconjugação de proposta técnica e de preço" mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desdeque o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
45. Notificação de Adjudicação ▪ **Nº2,Art.65**	45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito. 45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato,aEntidadeContratantedevolveráaosmesmosasrespectivasGarantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 25.7.
46. Assinatura doContrato ▪ **Nº1,Art.111** ▪ **Art.112**	46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadasdosrequisitosdequalificaçãoapresentadosnafasedeconcurso,que tenham caducado durante o decurso do concurso. 46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato. 46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio. 46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 47 é condição prévia para assinatura do Contrato.
47. Garantia Definitiva ▪ **Nº1,Art. 106** ▪ **Art. 109**	47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, **no montante especificado nos Dados de BasedoConcurso**,naformaapresentadanosDocumentosdeConcursoououtra forma aceite pela Entidade Contratante. 47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula 47.1, constituirámotivoparaainvalidaçãodaadjudicaçãoquelhefoifeita,eimplicará a execução da garantia provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais

	baixaseguinte,quesejaconsiderado comoqualificadoouabrirnovo Concurso.
48. Mediador ▪ **Alínea j), Nº1,Art. 115**	48.1. A Entidade Contratante propõe que a pessoa designada nos Dados de Base do Concurso seja nomeado como Mediador, nos termos do Contrato, com remuneração horária à taxa especificada nos Dados de Base do Concurso, mais despesas reembolsáveis. Caso o Concorrente não concorde com a proposta, deveráindicartalfactonasuaProposta.Caso,na NotificaçãodeAdjudicação,o concorrente vencedor não tenha chegado a uma decisão sobre a nomeação do Mediador, este será nomeado pela entidade designada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes.
49. Reclamações e Recursos ▪ **Art.278 AtéArt.281**	49.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) Reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade **especificada nos Dados de Base do Concurso**, sem pagamento de nenhuma taxa; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da notificação da decisão sobre a reclamação, à autoridade **especificada nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de uma caução, no valor especificado nos **Dados de Base do Concurso**; c) Recursocontencioso,rege-sepelalegislaçãoespecífica. 49.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso. 49.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
50. Práticas Anti-éticas ▪ **Art.282** ▪ **Art.283**	50.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. 50.2.No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante Define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo: a) ***"Práticacorrupta"***significaoferecer,dar,receberousolicitaralgodevalor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;" b) ***"Prática fraudulenta"*** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; c) ***"Prática de colusão"*** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e d) ***"Prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de

	Contratação ou na execução do contrato. 50.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadasaesteConcursoasdisposiçõesdalegislaçãonacionalquetemcomo objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
51. Sanções ▪ **Art. 284**	51.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades: d) DesclassificaçãodaPropostaparaadjudicaçãoseconfirmarqueoConcorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; **e)** Multa,no valor**estabelecido nosDados deBasedo Concurso;** f) impedimento decontratarcomoEstado,pelo períodode1(um)ano; e g) em caso de reincidência,impedimentodecontratarcomoEstadopeloperíodo de 5 (cinco) anos.

SecçãoII—DadosdeBasedoConcurso

OsdadosindicadosnestaSecçãosuplementamasInstruçõesaosConcorrentes(IAC).Emcasodedivergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as IAC. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC).

A– Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso: **50I79576100142026**
IAC2.1	Nome da Entidade Contratante: **DIRECÇÃO PROVINCIAL DA CULTURA E TURISMO**
IAC3.1	Objecto do Concurso: ***Reabilitação da Casa Provincial da Cultura de Inhambane, Fase V***
IAC3.2	Prazo de Execução e Conclusão das Obras: **120 Dias**
IAC 4.1.	Modalidade do Concurso: **Concurso Limitado Artigo 76 do Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.**
IAC5.1	Critério de Avaliação e Decisão: **A avaliação será feita com base no Critério de menor preço avaliado, Artigo 39 e nº 1 do Artigo 38 ambos do Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro**.
IAC6.1	FontedeRecursos: Asdespesasdecorrentesdocontratotêmcoberturaorçamentaldeacordocomo seguinte: **Fundos do Orçamento do Estado-Investimento**
IAC	Valor Estimado da Obra: **1.900.000,00MT (Um Milhão e Novecentos Mil Meticais)**
IAC7.1	O Concorrente estrangeiro nã0**É** elegível para participação.
B—Documentos de Concurso	
IAC 10.1	Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: **Direcção Provincial Da Cultura e Turismo** Endereço: **Entre a Av. Da Vigilância e a Rua do Chai** Província: Inhambane, **Cidade de Inhambane** ▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: **Data: 14/10/2026** **Hora:11:00horas** O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente: **06 de Outubro de 2026**
IAC 10.2	▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: **10 de Outubro de 2026**
C—PreparaçãodasPropostas	
IAC 14.1	Línguadaproposta:**Português.**
IAC 16.1	ORegimedeContrataçãoé**:"Sériedepreços"**
IAC(17.5)	"Os preços **serão fixos e não serão reajustados**."

IAC 18.1	**"Propostas com variantes NÃO serão aceites."**
IAC 19.1	O valor da parcela máxima de adiantamento é até **20% (vinte por cento**) do Preço do Contrato, de acordo com a cláusula 23dascondições gerais do contrato. Este adiantamento será feito contra a entrega de uma garantia bancária deigual valor.
IAC 20.1	AMoedadeCotação edePagamento é:**METICAL**
IAC21.1 (d)	O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de **30% (Trinta por cento)** do Preço do Contrato.
IAC21.1 (g)	Adicionalmente devem ser apresentadas as seguintes informações: Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas da 3ª Classe – Categorias I a VI.
IAC 22.1	Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes Nacionais interessados.
IAC 23.3	Nãoaplicável
IAC 23.4	O Cadastro válido substitui apresentação dos seguintes documentos: **Não Aplicável**
IAC 24.1	O prazo máximo de validade da proposta é:**120 dias**
IAC 25.1	É requerida Garantia Provisória no Valor de; **Não Aplicável**
IAC 25.2	"Para além do Metical, **NÃO É PERMITIDA** a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."
IAC 26.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é:**2 cópias**
D—ApresentaçãoeAberturadasPropostas	
IAC 28.1	Parafins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: **Direcção Provincial Da Cultura e Turismo** Endereço: Entre a Av. Da Vigilância e a Rua do Chai Província:Inhambane,**CidadedeInhambane** Hora, data final para apresentação das propostas: **Hora: 11:00** **Data: 14/10/2026**
IAC 31.1	Hora, data e local de abertura das Propostas: **Hora:11:15H** **Data: 14/10/2026** Endereço**: Sala de Reuniões da DPCTI, entre a Av. Da Vigilância e a Rua do Chai, Cidade de Inhambane**
E.AvaliaçãoeComparaçãodasPropostas	
IAC 36.2	TodasaspropostasdeverãosercotadasnamoedadoPaísdaEntidade Contratante**:" Metical."**
IAC 37.1	A margem de preferência **Não aplicável**.
IAC 38.3	"(a) Avaliação será feita com base em critério de menor preço avaliado, o qual devepropiciaraescolha daspropostasque garantamosníveisdequalidadeede

	qualificação do concorrente necessário à realização do interesse público. Nº1,Art. 38 do Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro
IAC39.1(e)	A avaliaçãodascondiçõesdepagamentoseráefectuadadeacordocomoseguinte: **Não Aplicável**
IAC40.1 (g)	Critériosde Avaliação:[2] **AvaliaçãoTécnica–Adequaçãoaos Serviços(1)**

Erequeridauma empresa quetenhaexperienciaem execução

Função	**Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas**
ChefedaEquipa	Engenheiro civil com mínimo de 5 anos de experiência na construção de obras similares ao objecto de contratação. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
EncarregadodeObra	Engenheirotécnicocivilcommaisde5anosdeexperiencia em trabalhos de coordenação de equipes de obras similares. (Anexar CV eCertificadodeHabilitações)
Técnico de HST Industrial	Formação em processamento industrial, devendo o mesmo ter formaçãoemHSTcomexperienciade5anos,comprovadospela participação em obras de género
Pedreiros	Com mais de 5 anos de experiência na construção de edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Carpinteiros	Com mais de 5 anos de experiência na construção de edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Pintores	Commaisde5anosdeexperiênciaemprojectosdecanalização edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Canalizadores	Com mais de 5 anos de experiência na construção de edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Electricistas	Com mais de5 anos de experiência em projectos de instalações Eléctricas de edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)

Nota:Todostécnicosdevemfazerpartedoquadrotécnicopermanentedaempresa

Adequação do Equipamento mínimo

Tipo de Equipamento e Características	**QuantidadeMínima Exigida**
Camioneta de 5 Toneladas (menos de15 anos de idade)	01 Un
Carinha Aberta 4x4	01 Un

[2]Aavaliaçãomedianteaaplicaçãodepesos,somenteéaplicávelemsituaçõesexcepcionais,devidamentejustificadas.

	Deposito de Agua de 5000 litros ou camioneta cisterna de 4000 litros	01 un
	Compactador (Placa vibratória resersive) DPU	01 un
	Gerador	01 un
	Kit de Ferramentas de Canalização e Carpintaria	01 un
	KitdeFerramentasdeElectricidade	01 un
	Carrinhade mão	04 un
	Pás	05 un
	Betoneirarebocável de 250litros, 1,9 HO	01 un
	Martelos	03 un
	Maretas	02 un
IAC 47.1	ValordaGarantiaDefinitiva:**10%(Dez por cento)** do valor do Contrato	
IAC49.1(a)	Autoridade Competente: Director Provincial da Cultura e Turismo de Inhambane **Entre a Av. Da Vigilância e a Rua do Chai** **Inhambane – Moçambique** Montante da Garantia: **Não Aplicável**	
IAC49(b)	Autoridade Competente: Governador da Província de Inhambane Montante da Garantia:	

SECÇÃOIII.CRITÉRIOSDEAVALIAÇÃOEDEQUALIFICAÇÃO

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada Pré-qualificação)

Esta Secção complementa asInstruções aos Concorrentes. Contém os critérios que a Entidade Contratantepodeutilizar para avaliar aproposta edeterminar os critérios requeridos paraqualificação dos Concorrentes.

Para avaliação e decisão sobre as propostas, a Entidade Contratante não utilizará nenhum outro critério que esteja previsto nesta Secção.

1. MARGEMDEPREFERÊNCIAACONCORRENTESNACIONAIS(IACCláusula37.2)

(Art. 27)

1.1. Se for especificado na Sub-cláusula 37.2, das IAC, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem depreferênciade10%(dezporcento)paraempreiteirosmoçambicanos,parafinsdecomparaçãoeavaliação das propostas, de acordo com os procedimentos a seguir:

1.2. Os concorrentes nacionais devem comprovar que cumprem os critérios de elegibilidade para se beneficiar da margem de preferência, de acordo com o seguinte:

Sãopessoascolectivasquetenhamsidoconstituídasnostermosdalegislaçãomoçambicana; e
Ocapitalsocialédetidoemmaisde50%(cinquentaporcento)porpessoassingularesoucolectivas moçambicanas;
Não têm subcontratação de mais que 50% (cinquenta por cento) do Preço da Proposta, inclusive somas provisionais, para pessoas estrangeiras.

1.3. No casode Consórciosentre pessoas colectivasnacionaiseestrangeiras,parafinsdeelegibilidade,o Concorrente deverá demonstrar que:

OsmembrosnacionaisdoConsórcioatendemoscritériosdeelegibilidadeparamargemdepreferência; A participação dos membros nacionais corresponde a mais de 50% do Consórcio;
As empresas nacionais que integram o Consórcio, executarão, pelo menos 50% das Obras, calculado em relaçãoaoPreçodaProposta,excluindoassomas provisionais,equeosreferidos50%devemexcluir qualquer material ou equipamentos a serem importados por empresas nacionais.

1.4. Parafinsdeconcessãodemargem depreferência,osseguintesprocedimentos serãoaplicados:

Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Sub-cláusula 35.3, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

Grupo A: Propostas apresentadas por empreiteiros Moçambicanos e Consórcios que estejam em conformidade com o item 1.2 e item 1.3, desta Secção; e

GrupoB:todasasdemaisPropostasapresentadasporempreiteirosestrangeiros.

1.5. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada do Mapa de Preços fornecido nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorrecta do Mapa de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

1.6. Naaplicaçãodamargemdepreferência,serãoobservadososseguintespassos:

Primeiramente, a Entidade Contratante reveráas propostas, paraconferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher o Modelo de Proposta e o Mapa de Preços.

Todasaspropostas,apósainclusãodoscritériosdeavaliaçãoestabelecidosparaoConcurso,decadagrupo serão, então, comparadas entre si,a fimde determinara proposta seleccionada emprimeiro lugar,em cada grupo.

ApropostaseleccionadanoGrupoAdeverá,então,sercomparadacomapropostaseleccionadadoGrupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do Grupo A é a menor, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.

Se,contudo,comoresultadodacomparaçãoanterior,apropostaseleccionadafordogrupoB,umasegunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta seleccionada do Grupo A deverá novamente ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B, acrescentando-se à proposta do Grupo B, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 10% (dez por cento) do preço do preço da proposta do Grupo B.

O percentual de 10% será calculado com base no Preço da Proposta apresentada pelo Concorrente, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Sub-cláusula 35.3.

Se, como resultado dessa nova comparação, a proposta do grupo A for de menor preço, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do grupo B, determinada com base na comparação exposta acima, será seleccionada para adjudicação.

1.7. Nocasode propostascom variantes,tais propostasserãoavaliadasseparadamente,e tambémestarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

2. CRITÉRIODEAVALIAÇÃO(IACCláusula39eCláusula 40)

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. CritériodoMenorPreçoAvaliado–Cláusula39.1(e)dasIAC[3]

Art. 37

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

VariaçõesnoMontantedaParceladeAdiantamento

*(i) OsConcorrentesdeverãoapresentaroPreçodesuaspropostasconsiderandoopercentualmáximo de adiantamento **estabelecido nas Condições Especiais do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde queopercentual deadiantamentopropostonãoultrapasseopercentualmáximo **indicadonosDados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

***(iii)** AEntidadeContratantelevaráemconsideraçãoalteraçõesnaparceladeadiantamento,parafins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.[4]*

VariaçõesnoCronogramadePagamentos

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nas Condições Especiais do Contrato.** As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou paramenos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alteradoonúmerodeparcelasprevistaseosrespectivoseventosparapagamento.CasooConcorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(iii) a Entidade Contratante levaráem consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados**

[3]Somenteépermitidaautilizaçãodecritériosrelacionadoscomas CondiçõesdePagamento.(Art.36-2).
[4] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

Outrofactorespecíficoqueestiver especificado nosDadosdeBasedo Concurso

Indicarofactorespecíficoeométododeavaliação,osquaisdevemserdetalhadosdeformaobjectiva ***nosDadosdeBasedoConcurso****.Ofactorindicadodeveestarrelacionadocomascondiçõesde pagamento.*

2.1.2. Ametodologiadeaplicaçãodosfactoresdeavaliaçãoserá**especificadanosDadosdeBasedo Concurso (Seção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O**preçoavaliado**serácalculado,paracadaproposta,deacordocom aseguintefórmula:

PA=[(Pp)+(Vcp)]

Onde:

PA= PreçoAvaliado
Pp= Preçopropostoemcadaproposta,conforme Orçamento/MapadePreços;
Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Sub-cláusula 2.1.1 desta Secção:

[(a)+(b)+(c)+(...)]

2.1.5. Caso a "proposta de menor preço avaliado" seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferênciaestabelecida naCláusula37 das IAC, **seprevistonosDadosdeBasedo Concurso**.

2.2. CritérioConjugado–Cláusula40 das IAC
Art. 38
2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

VariaçõesnoMontantedaParceladeAdiantamento

(i) OsConcorrentesdeverãoapresentaroPreçodesuaspropostasconsiderandoopercentualmáximo de adiantamento ***estabelecido nas Condições Especiais do Contrato****. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde queopercentual deadiantamentopropostonãoultrapasseopercentualmáximo ***indicadonosDados deBasedoConcurso****.CasooConcorrenteapresenteumpercentualdeadiantamentosuperiorao*

*montantemáximo **indicado nosDadosdeBasedo Concurso**,a suaproposta será consideradacomo não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

***(iii)** AEntidadeContratantelevaráemconsideraçãoalteraçõesnaparceladeadiantamento,parafins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.*[5]

b) VariaçõesnoCronogramadePagamentos

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nas Condições Especiais do Contrato.** As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou paramenos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alteradoonúmerodeparcelasprevistaseosrespectivoseventosparapagamento.CasooConcorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(iii) a Entidade Contratante levaráem consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;

c) VariaçõesnoPrazode Execução

AsObrasdeverãoserexecutadasnoprazoespecificadonaCláusula3.2dos**DadosdeBasedoConcurso**.As propostas que indiquem Prazo de Conclusão das Obras superior a 120 DIAS[6] serão desclassificadas.
Dentro deste prazo aceitável, um ajuste por semana/quinzena/mês, **especificado nos Dados de Base do Concurso**, seráacrescentado ou descontado, ao preço das propostas que ofereçam a conclusão das Obras em prazo diferente do especificado na Dados de Base do Concurso, para fins de avaliação.

d) OutroFactorespecíficoqueestiverindicadonosDadosdeBasedoConcurso
*Indicar o factor específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva **nos Dados de Base do Concurso**. O factor indicado NÃO está restrito às condições de pagamento.*

2.2.2. A metodologia de aplicação dosfactoresde avaliação noconcurso será**especificada nosDados de Base do Concurso (Secção II)**.

[5] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

[6]Nestecaso,osDocumentosdeConcursodeverãoindicarumaprazomáximodeentregaeumprazomínimo.(Exemplo:no mínimo 60 dias e no máximo 120 dias).

2.2.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.2.4. O**preçoavaliado**serácalculado,paracadaproposta,deacordocom aseguintefórmula:

PA=[(Pp)+(Vcp)]

Onde:

PA= PreçoAvaliado
Pp= Preço propostoemcada proposta,conforme MapadePreços;
Vcp=Factoresadicionais,apresentadosnapropostadecadaConcorrente,conformeSub-cláusula2.2.1desta Secção:
[(a)+(b)+(c)+(...)]

2.2.5. Caso a "proposta de menor preço avaliado" seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferênciaestabelecida naCláusula37 das IAC, **seprevistonosDadosdeBasedo Concurso**.

3. REQUISITOSPARAQUALIFICAÇÃO(IAC20)

Apósdeterminar o menorpreço avaliado de cada proposta,ou amelhorcombinação de propostatécnicaede preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisaro cumprimento das exigênciasparapós-qualificação pelo Concorrente,de acordocom aCláusula20 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

Acomprovaçãodepós-qualificaçãopoderáserefectuadaatravésdocadastrodo Concorrente,dentrodoprazo de validade.

Asexigênciasparapós-qualificaçãodosConcorrentessãoindicadasaseguir:

3.1. OConcorrentedeveráfornecer,comopartedasuaproposta,adocumentaçãosatisfatóriaparaaEntidade Contratante,comprovativadasuaqualificaçãoparaexecutaroContrato,seasuapropostaforaceite, de acordo com o seguinte:

QualificaçãoJurídica:

(i) Para pessoas singulares, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação;
(ii) Formulárioedevidamentepreenchido,acompanhadodecertidãoderegistocomercialeestatutos actualizados;
(iii) DeclaraçãodoConcorrente,singularoucolectivo,dequenãoseencontraemnenhumadassituações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;

QualificaçãoEconómico-financeira[7]

(i) Declaraçãoperiódicaderendimentos;
(ii) Declaraçãoanualdeinformaçãocontabilísticaefiscal;
(iii) Balançospatrimoniaisedemonstraçõescontabilísticasdosúltimostrêsexercíciosfiscais,apresentados nos termos da lei;
(iv) Declaraçãodequenão hápedidode falênciacontrao Concorrente;
(v) Facturaçãoemactividadessimilaresaoobjectodacontratação,**nosúltimos3anos;**
(vi) Facturaçãomédiaanual nos trêsúltimosexercíciosfiscais[8];
(vii) Capitalsocialoupatrimóniolíquidonoúltimoexercício fiscal[9];
(viii) Confirmaçãode facilidadesdeacessoa créditos**;**
(ix) EmcasodeConsórcio,osrequisitosdefacturaçãomínimaedecapitalsocialoudepatrimóniolíquido podemresultardasoma dosvalores comprovados decadaumdosmembrosintegrantesdoConsórcio.

QualificaçãoTécnica:

(i) Comprovação de estar licenciado e possuidor de Alvará de execução de empreitadas de obras públicas,actualizado, de acordo com o seguinte:

Classe	Categoria	Subcategoria
3ª	IeVI	1ª a6ª

(ii) Declaração do próprio concorrente comprovativo de instalações adequadas e de disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dadosnecessáriosàsuaverificação,deacordocomoseguinte,utilizandoosformuláriosconstantesdaSecção IV:

TipodeEquipamentoeCaracterísticas	QuantidadeMínima Exigida
Camionetade5Ton(menos de15anos deidade)	01 Un
CarinhaAberta4x4	01 Un
DepositodeAguade5000litrooucamionetacisternade4000 litros	01 un
Compactador (Placa vibratória resersive) DPU	01 un
Gerador	01 un
Kit de Ferramentas de Canalização e Carpintaria	01 un
Kit de Ferramentas de Electricidade	01 un
Carrinhade mão	04 un
Pás	05 un
Betoneira rebocável de 250 litros, 1,9 HO	01 un
Martelos	03 un
Maretas	02 un

[7]Ositens(i)até(iv)sãodeapresentaçãoobrigatória.Art.23.
[8]Omontante dafacturação médiaanualestálimitado entreuma etrêsvezesovalorestimado dasobras.(Art.23,número 2,alínea (b)).
[9] Omontante docapital social ou patrimóniolíquido está limitadoa 10% (dezpor cento) do valor estimado das obras. (Art. 23, número 2, alínea (c).

(iii) Declaraçãodopróprioconcorrentecomprovativodequepossuiequipaprofissionaletécnicadisponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV:

ChefedaEquipa	Engenheiro civil com mínimo de 5 anos de experiência na construção de obras similares ao objecto de contratação. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
EncarregadodeObra	Engenheiro técnico civil com mais de5 anos de experiencia em trabalhos de coordenação de equipes de obras similares. (Anexar CVe Certificado de Habilitações)
TecnicodeHST Industrial	Formacao em processamento industrial, devendo o mesmo ter formação em HST com experiencia de 5 anos, comprovados pela participação em obras de género
Pedreiros	Commaisde5anosdeexperiênciananconstruçãodeedifíciospúblicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Carpinteiros	Commaisde5anosdeexperiênciananconstruçãodeedifíciospúblicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Pintores	Commaisde5anosdeexperiênciaemprojectosdecanalização edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Canalizadores	Commaisde5anosdeexperiênciananconstruçãodeedifíciospúblicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Electricistas	Com mais de 5 anos de experiência em projectos de instalações electricas de edifícios públicos. (Anexar CV e Certificado de Habilitações)
Nota: Todos técnicos devem fazer parte do quadro técnico permanente da empresa	

(iv) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativo de execução de obras de características técnicassimilaresàsdo objecto da contratação, executadas nosúltimostrêsanos,bemcomo a descrição de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação;

(v) Comprovação de atendimento dos demais requisitos de qualificação especificados **nos Dados de Base do Concurso**;

(vi) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

d) Regularidade Fiscal:

(i) CertidãoválidadequitaçãoemitidapelaAdministraçãoFiscal;

(ii) Declaraçãoválidaemitidapelainstituiçãoresponsávelpelosistemanacionaldesegurançasocial.

3.2. Consórcios

AparticipaçãodeConcorrentesconstituídosemConsórciodeveatenderasseguintes exigências:

a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado no item 3.1., acima;

b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, de acordo com a Sub-cláusula a seguir, acompanhado de declaração de compromisso para constituição do Consórcio caso vençaoconcurso.DodocumentodeconstituiçãodoConsórciooudoProjectoindicadonaSub-cláusula anterior, deve constar:

(iv) Nome e qualificação de cada membro integrante do Consórcio e a indicação da participação de cada um deles;

(v) IndicaçãodomembrorepresentantedoConsórcioperanteaEntidadeContratante,compoderespara assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor;

(vi) Assumpçãoderesponsabilidadesolidáriadosmembrosintegrantesdo Consórcioportodasas obrigações e actos do Consórcio;

c) O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período até a Recepção Definitiva;

d) Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamentenem integrando outro Consórcio; e

e) Os documentos de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá serassinado por todos os signatários legalmente autorizados de todos os membros.

3.3.A participaçãodeconcorrentesemAssociaçãodeve atender asexigênciasda legislaçãopertinente de Moçambique.

3.4.Concorrentes Estrangeiros

OConcorrenteestrangeiro,queestejaounãoautorizadoaexercerasuaactividadeemMoçambique,adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

a) Terprocuradorresidenteedomiciliadoem Moçambique,compoderesparareceber citação,intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
b) Comprovar a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e regularidade fiscal, no seus país de origem**;**
c) Declarar ainexistênciadepedidosdefalência emMoçambiqueenoseupaís deorigem;
d) **Apresentação**de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe, categoria e subcategoria especificadas no item 3.1(c)(i) desta Secção III;
e) Apresentarosdocumentoseaproposta emlínguaportuguesa.

SECÇÃOIV–FORMULÁRIOS DE PROPOSTA

Formulário1.**Modelo da Proposta de Preço**

_____*[data]*

Aos:

Endereço: _____

A_____[10]_____se propõe a executar as Obras_____[11], pelo regime contratual de_____*[Série de Preços ou Preço Global[12]]* de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de_____*[valor em números]* (_____) *[valor por extenso.*

NopreçoacimapropostoestáincluídooIVAedemais obrigaçõesfiscais.

ApresentePropostaeasuaaceitação,porescrito,atravésdaNotadeAdjudicação,irãoconstituirum Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos,atravésdapresente,queestaPropostaéválidapor[13]diasequeseenquadraemtodos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela ENTIDADE CONTRATANTE, no valor de % do Contrato.

[10]IndicaronomedoConcorrentequeapresentaaproposta.
[11]Identificarasobras,conformeconstanosDocumentosdeConcurso.
[12]IndicarconformeosDadosdeBasedoConcurso.
[13]Indicarconformeitem12.1daDadosdeBasedoConcurso.

O montante do adiantamento proposto é de_____[14]. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Aceitamos a nomeação de_____[*nome proposto nos Dados de Base do Concurso*] como Mediador.

[*OU*]

Não aceitamos a nomeação de_____*[nome proposto nos Dados de Base do Concurso]*como Mediador e propomos, em seu lugar, que _____ _____*[nome]* seja nomeado como Mediador, cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

[14]Manterouexcluirseaopçãofor"semAdiantamento",conformeosDadosdeBasedoConcurso.

Formulário2.

FormuláriodeInformaçõesparaQualificação[15]

1. ConcorrentesIndividuaisouMembrosIndividuaisdeConsórcios	
1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - ***[anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro, conforme Secção III, item 3.1(a)]***	
1.1.1	Sedesocial:
1.1.2	Localde registo:
1.1.3	Procuraçãodosignatário daProposta*[anexar]*
1.1.4	Alvará:[indicar*osdadoseanexarcópiado alvará]*
1.2Comprovação de Regularidade Fiscal ***[anexa documentação,conformeSecçãoIII,item 3.1(d)]***	
1.3.DocumentaçãodeRegularidadedeSituaçãoperanteosistemanacionaldeSegurança Social ***[anexar, conforme Secção III, item 3.1(d)]***	
1.4.	**Informações para Qualificação Económico-Financeira:** ***[anexar, conforme Secção III, item 3.1(b)***
1.4.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticos referentesaos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.
1.4.2	Facturaçãoemactividadessimilaresefacturaçãomédiaanualnostrêsexercíciosfiscais:

[15] Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas parafinsde pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 40 dasInstruções aosConcorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexas páginas, se necessário.

	Total da facturaçãoanual de obras de construção realizadas	(a) ano de 2023...:_____ (b) ano de2024:_____ (c) ano de 2025:_____	

1.4.3	Capital Social. *Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcioou Associação e anexar comprovação. Se for o caso.*
1.4.4.	Comprovaçãodeacessoacréditos,parasatisfazeraosrequisitosdequalificação:dinheiroem caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovatórios. _____ _____
1.4.5.	Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____
1.4.6.	Informaçõesrelativasalitígiospendentesouemdiscussãoemqueo Concorrenteesteja envolvido.

Outra(s) parte(s)	Causadolitígio	Quantiaemcausa

1.5.InformaçõesparaQualificação Técnica:*[anexar,conformeSecçãoIII,item 3.1(c)]*

1.5.1 Alvará de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação):

Classe	Categoria	Subcategoria

1.5.2 Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. *[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos e a declaração de compromisso dos profissionais]*.

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a) (b)				

1.5.3 Comprovação de execução de obras com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. *[Relacionar e anexar comprovações]*. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de obras em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

~~Nome do Projecto~~ e País onde executou	~~Nome do Cliente~~ e pessoa para contactos	~~Tipo de Obra~~ Executada e ano de conclusão	~~Valor~~ do Contrato
(a) (b)			

1.5.4 Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Memória Descritiva, desenhos e mapas, informações sobre subcontratações, ~~na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.~~

1.5.5 Lista de subempreiteiros, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. *[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica ~~para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar~~]*.

Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviçoaser subcontratado	Percentual
(a) (b)			

2. Consórcios

As informações relacionadas noitem 1.1, 1.2,1..3 e 1.5.1,acima, deverão ser fornecidasrelativamente a cada membro do Consórcio.

3. RequisitosAdicionais

3.1. OsConcorrentesdeverãoprestarquaisqueroutrasinformaçõesadicionaissolicitadasnosDados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

SECÇÃOV.MODELOSDEGARANTIABANCÁRIA

Formulário:GarantiaDefinitiva
(Garantia Bancária)

Para:
_____*[endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]*

CONSIDERANDO-SE QUE_____*[nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]* (doravanteaquidesignadacomo"aCONTRATADA"),comprometeu-se,nostermosdoContratonº_____,datado de_____,aexecutarobrasde_____noDistritode_____*[nomedoContratoebreve descrição das Obras]* (doravante aqui designado como "o Contrato"):

E,CONSIDERANDO-SEQUEfoiestipuladoporV.Exas.,noreferidoContrato,queaCONTRATADAlhesfornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E,CONSIDERANDO-SEQUEconcordamosemprestaràCONTRATADAareferidaGarantiaBancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de_____*[valor da garantia]**_____*[valor por extenso]*, e que nos comprometemos a pagara V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de_____*[montante da garantia]**, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

**OAvalistadeveráinserirumvalor,querepresenteapercentagemdo Preço Contratual especificado no mesmo.*

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo como Contrato,oudequalquerdosdocumentosdoContrato,quepossamviraseracordadasentre V.Exas..e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação de corrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

ApresenteGarantiaterávalidadeaté_____,incluindoadatadeemissão do AutodeRecepçãoDefinitiva.

ASSINATURAECARIMBODOBANCO_____
Nome do Banco _____
_____
Endereço_____
Data _____

Formulário:GarantiaProvisória
(Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE *[nome do Concorrente]*,(doravante aqui designado como "o Concorrente") apresentou sua Proposta, datada de..... *[data]* para a construção de (doravante aqui designada como "a Proposta").

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós_____*[nome do banco]*de _____*[nomedoPaís}*,comosnossosescritóriosregistadosem _____(doravante aqui designado como "o Banco"), estamos obrigados perante a DPIE de xxxxx(doravante aqui designada como "a ENTIDADE CONTRATANTE "), pelo montante de xxxxxxxxxxx MT (xxxxx mil Meticais), a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

ASCONDIÇÕESdapresenteobrigaçãosão:

(1) Se,apósaaberturadasPropostas,oConcorrenteretirarasuaPropostaduranteoperíododevalidade, especificado no Modelo de Proposta;

ou

(2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADECONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

a) Deixar deassinar, ourecusar-se a assinar oModelode Contrato, de acordo comas Instruçõesaos Concorrentes, se necessário; ou

(b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou

(c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTEcite que o valor porelereivindicadolhe édevido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições eespecifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, adata[16]dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO_____
Nome do Banco
Endereço_____
Data _____

[16]IndicarconformeitemdaDadosdeBasedoConcurso.

Formulário: Garantia Bancária para Pagamento do Adiantamento

Para:_____*[nomedaENTIDADECONTRATANTE]*

_____*[endereçodaENTIDADECONTRATANTE]*

_____*[designaçãodoContrato]*

PrezadosSenhores:

De acordo como disposto nas Condições Gerais do Contrato, **C**láusula ("Adiantamentos") do Contrato acima, a _____*[nome e endereço da CONTRATADA]* (doravante aqui designada como "a CONTRATADA") depositará na _DPIE-Inhambane uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de_____*[valor da Garantia]*_____*[valor por extenso]*.

Nós,o_____*[Banco ou instituição Financeira]*,conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamosincondicionaleirrevogavelmenteemgarantircomoprincipaldevedor,enãosimplesmentecomoAvalistas, o pagamento à DPIE-Inhambane, ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a_____*[valor da Garantia em números]*[17],_____*[valor por extenso]*.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a seremexecutadasnostermosdomesmo,oudequaisquerdocumentosdoContrato,quepossamviraseracordadasentre DPOPHRH-Inhambane *_[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]* e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma,dequalquerobrigaçãonostermosdapresenteGarantia,renunciando,atravésdopresenteànecessidadedesermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que DPOPHRH-Inhambane seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO_____
Nome do Banco
Endereço_____
Data _____

[17]OAvalistadeveinserirummontante querepresenteo montantedaparcela de Adiantamento,comoespecificadonaCláusula24.1dosDadosdeBasedoContratoe expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

DONO DA OBRA	**DIRECCAO PROVINCIAL DE CULTURA E TURISMO - INHAMBANE**				
OBRA:	**REABILITACAO DA CASA PROVINCIAL DA CULTURA DE INHAMBANE - FASE V**				
DATA:	**OUTUBRO - 2026**	**MAPA DE QUANTIDADES**			
ITEM	**DESIGNAÇÃO**	**UNID**	**QTY**	**P. UNIT.**	**TOTAL**
A	**Qualquer referência à marcas comerciais ou de fabricantes neste documento destina-se a ilustrar a descrição feita dos materiais ou equipamentos, mas nunca a excluir os fornecimentos de outras marcas ou fabricantes, na execução das obras seram usados produtos de outras marcas comerciais ou fabricantes, desde que para tal a Fiscalização/Supervisao aprove a conformidade dos mesmos com as presentes especificações. Todas demolições incluem remoções do entulho ao vazadouro**				
1.1	**TRABALHOS PRELIMINARES**				
1.1.1	Mobilização e desmobilização dos quipamentos auxiliares, materiais, transporte do pessoal para o local da obra e montagem do estaleiro, incluindo todos os trabalhos de preparação	Vg			
1.1.2	Fornecimento e aplicacao de placa de indentificacao da obra contendo informacoes sobre o dono da obra, valor da obra, entidade financiadora, empreiteiro, fiscal, prazo de execucao, data de inicio da obra numero do alvara, encarrregado da obra entre outras informacoes relevantes	vg			
	SUB - TOTAL				
1.2	**TRABALHOS NO ZOOM PRINCIPAL**				
1.2.1	Revisao da instalacao electrica, incluindo a substituicao do quadro electrico existente e a respectiva cablagem e luminarias	Vg			
1.2.2	Raspar, lichar, Preparacao e pintura das paredes interior, a duas demas com tinta DULAX, PLASCON ou CIN (cor a ser definida pelo dono da obra), incluindo uma demao de tinta primaria	,m2			
1.2.3	Fornecimento e colocacao de porta (0.8x2.10) de madeira (madeira lisa isenta de fendas e feridas)	Un			
	SUB - TOTAL				
1.3.	**TRABALHOS NA COPA DO ZOOM**				
	COBERTURA Fornecimento e assentamento de materiais e ferramentas e mao-de-obra, completo como recomendado pelo fabricante e segundo prescrição das especifiocações técnica. (NB: Todos trabalhos incluem os dois compartimentos)				
1.3.1	Remocao total da estrutura de cobertura existente, substituição da mesma, reforço, pintura, envolvendo todos trabalhos inerentes para sua boa segurança e desempenho estrutural, incluindo todos acessorios de união e contraventamento resistentes a variadas inteperies.	m2			
1.3.2	Fornecimento e aplicação de nova cobertura em chapas do tipo IBR 686 da Global Roofing Solutions-HR Roberton "galvanised Steel substract" de 0.6 mm COLOMET colocada de acordo com as inscrições do fabricante com todos os componentes, incluindo curva no beiral e acessorios de fixacao	m2			

1.3.3	Fornecimento e assentamento de rufos em chapas metálicas, incluindo todos trabalhos para o seu bom acabamento e funcionamento em empenas, varandas, e laterais das cobertura previstos a 15% de sobreposição.	ml			
1.3.4	Fornecimento e assentamento de caleiras em PVC do tipo Marley incluindo abraçadeiras, e todos acessorios para o seu bom funcionamento.(as dimensoes são referentes a fachada lateral direita da sala de eventos, fachadas frontais da oficina de arte, galerias, entrada do zoom)	ml			
1.3.5	Fornecimento e assentamento de tubos de queda PVC do tipo Marley incluindo abraçadeiras, e todos acessorios para o seu bom funcionamento.	ml			
	SUB - TOTAL				
1.4	**GRADEAMENTO**				
	Fornecimento e montagem de gradeamento em tubos quadrados (1.5 - 2.5)mm, electrosoldadas, incluindo o tratamento ant-corrosivo e a respectiva pintura em:				
1.4.1	**Sala de exposicao**				
	Janela (1.20X1.20)m	Un			
	Porta (2.40x1.30)m	Un			
1.4.2	**Estudio de gravacao de musica**				
	Janela (1.20X1.10)m	Un			
	Porta (2.10x1.0)m	Un			
1.4.3	**Sala de eventos**				
	Janela (1.20X1.40)	Un			
	Portas (2.30X1.30)	Un			
1.4.4	**Oficina de arte**				
	Janela (1.10x1.20)m	Un			
	Porta (1.10X2.10)m	Un			
1.4.5	**Lounge/zoom**				
	Porta (2.10x1.0)m	Un			
1.4.6	**Secretaria**				
	Porta (1.10X2.10)m	Un			
	Janela (1.40x1.0)m	Un			
	Entrada principal (2.10x1.0)m	Un			
	Janela superior (1.20X0.60)m	Un			
	Fornecimento e montagem de "guarda-corpo" em inox na rampa de acesso a fachada frontal do estudio de gravacao de musica *(tubo redondo Ø8mm inox 3m chumbado no pavimento)*	Un			
	SUB - TOTAL				
1.5	**TRABALHOS DE PEDREIRO**				
1.5.1	Construcao da base/macisso para assentamento de resevatorio de agua potavel com capacidade minima de 1500L (dimensoes (1.20X1.20 com uma altura de 1,0m) tanque a ser fornecido pelo dono da obra. Nb: deve incluir a ligacao a instalacao de das casas de banho existentes	Vg			
	Fornecimento e instalacao de sanitas nas casas de banho masculino/femenino na frente do estudio de gravacao de musica, incluindo a respecntica ligacao ao abastecimento de agua	Un			
	Fornecimento e montagem de lavatorios nos sanitarios masculino/femenino, incluindo a ligacao na instalacao hidro-sanitaria existente.	Un			

1.5.2	Fornecimento e aplicacao de mozaico em pavimento das casas de banho	m2			
	fornecimento e aplicacao de azulejos em paredes internas da casas de banho	m2			
	SUB-TOTAL				
1.6	**TECTO**				
1.6.1	Fornecimento e assentamento de tecto falso em gesso-cartunado com 6mm de espessura com a respectiva a estrutura de suporte, incluindo todos todos os componentes, e acessorios correspondentes conforme especificado no projecto. (oficina de arte e galerias)	m2			
	SUB-TOTAL				
1.7	**DIVERSOS**				
1.7.1	Revisao da cobertura para estancamento da infilitracao no bloco administrativo da casa provincial da cultura (secretaria geral)	Vg			
1.7.2	Revisao geral da cobertura com vista ao estancamento da infilitracao verificadas na cbertura entre a sala de eventos e de exposicao	Vg			
1.7.3	Fornecimento e montagem de abas em material PVC para proteccao contra chuvas/sol	Un			
1.7.4	Construcao de palco movel, com base em estrutura metalica e pavimento em madeira estabilizada, com conexao ao palco existente (pormenores a serem fornecidas pela comissao de artistas ligadas a **Casa Provincial da Cultura**)	Un			
1.7.5	Fornecimento e montagem de cortinados automatizados de abertura de cenarios de cinema/teatro na sala de eventos.	Vg			
	Fornecimento e montagem de telas de isolamento de cenarios (tabiques) moveis	Vg			
	SUB-TOTAL				
	TOTAL ZOOM				**0.00**
	IVA 16%				**0.00**
	TOTAL GERAL				**0.00**

SECÇÃOVII–MODELO DO CONTRATO

Condições Gerais do Contrato(CGC)

Índice

Cláusula	Nome
A	**DadosGerais**
1	Definições
2	Anexos
B	**DaIdentificaçãodasPartes**
3	EntidadeContratante
4	Contratada
C	**DoObjecto**
5	ObjectodoContrato
D	**DoRegimedeContratação**
6	Regime
E	**DosPrazos**
7	Prazode Execução
8	Consignaçãodas Obras
9	Cronogramade Actividades
10	DatadeConclusãoPrevista
11	AdiamentodaDatadeConclusão
12	AceleraçãodasObras
13	SuspensãopelaEntidadeContratante

F	DosPreçoseFormadePagamento
14	PreçodoContrato
15	CabimentoOrçamental
16	ObrigaçõesFiscais
17	Execução
18	Alterações
19	CronogramaFísicoFinanceiro
20	CertificaçãoparaPagamento
21	Pagamentos
22	Moeda
23	Adiantamentos
24	EventosPassíveisde Compensação

G	DoReajustamentodosPreços
25	Reajustamento

H	DaGarantia Definitiva
26	Apresentação
27	Retenção
28	DevoluçãoePerdadaGarantiaDefinitiva

I	DaFiscalização eGestão doContrato
29	GestãodoContrato
30	ReuniõesdeGestãodaObra
31	PrevençãodeProblemas
32	Fiscalização
33	IdentificaçãodeDefeitos
34	CorrecçãodeDefeitos
35	DefeitosNãoCorrigidos

J	DosRiscosdaEntidadeContratante
36	Riscos

K	DosRiscos da Contratada
37	Riscos
38	SegurançadoLocaldasObras
39	Seguros

L	DasObrigaçõesGerais
40	ExecuçãodasObras
41	Subcontratação
42	Pessoal
43	ObrasProvisórias
44	Materiais
45	Descobertas
46	AcessoepartilhadoLocaldasObras
47	ManuaisdeOperaçãoedeManutenção

M	DoCumprimentodeNormas Específicas
48	MeioAmbiente
49	Segurançado Trabalho
50	SaúdePública

N	DaRecepçãodasObras
51	RecepçãoProvisória
52	RecepçãoDefinitiva

O	DoEncerramentodo Contrato
53	ContabilizaçãoFinal
54	PagamentosnaRescisão

P	DaCessaçãodoContrato
55	CausasdeCessação
56	RescisãopelaEntidadeContratante
57	RescisãopelaContratada
58	ConsequênciasdaRescisãoContratual

59	PropriedadedosBens

Q	**DasSanções**
60	Sançõespor Atraso
61	SançõesDecorrentesdaRescisãoContratual

R	**DosServiçosAdicionais**
62	ModificaçõeseApostilas

S	**DaForça Maior**
63	ForçaMaior

T	**Do Comportamento Anti-ético**
64	Práticas anti-éticas

U	**Dos Litígios**
65	Foro
66	Litígios
67	Arbitragem

V	**Da Legislação Aplicável**
68	Interpretação

X	**Da Língua do Contrato**
69	ComunicaçãoeLíngua

CONDIÇÕESGERAISDOCONTRATO(CGC)

A.Dados Gerais

1.Definições	Ostermosaquidefinidossãoidentificadosnostextosemletrasmaiúsculas. **Adjudicação**éoactoadministrativopeloqualaEntidadeContratanteseleccionaa propostavencedoradoconcursoequeocorreapartirdarecepção,pelaContratada, da Nota de Adjudicação emitida pelaEntidade Contratante. **AutodeConsignação**éodocumentoemitidopelaEntidadeContratanteondeestadá posse à Contratada do Local das Obras. **Auto de Recepção Provisória** é documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde se certifica que a Obra está pronta e acabada em todos os seus detalhes. **Auto de Recepção Definitiva** é o documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde esta certifica que a Obra não apresentou Defeitos após a emissão do Auto de Recepção Provisória ou, se ocorreram Defeitos, estes foramdevidamentecorrigidospelaContratada,naformaestabelecidanoContrato. **Bens**sãotodosmateriaiseequipamentosqueaContratadaestejaobrigadaafornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o Contrato. **CronogramadeActividades**éodocumentoqueapresentaaprogramaçãodetodas asactividadesdeconstruçãodeumadeterminadaObra,distribuídasedetalhadasem ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o início e o término de cada uma delas. **CronogramaFísico-financeiro**éodocumentoqueapresentaumaprogramaçãode pagamentos em função das actividades desenvolvidas, onde se relacionam os respectivos percentuais de execução físicae financeira mensal. **Contrato** é o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratadaequeregulaosdireitoseasobrigaçõesdaspartesnaexecuçãodasobras. **Contratada** é o Empreiteiro que é contratado pela Entidade Contratante para execução das Obras. **CronogramadeActividades**éodocumentoqueapresentaaprogramaçãodetodas asactividadesdeconstruçãodeumadeterminadaObra,distribuídasedetalhadasem ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o início e o término de cada uma delas. **Entidade Contratante** ou **Dono da Obra** é o órgão ou instituição do Estado que celebra o Contrato com a Contratada. **DatadeConclusãodaObra**éadataemqueocontratofoiintegralmentecumprido e que a Entidade Contratante pode tomar possedas Obras. **DatadeConclusãoPrevista**éadataemqueseesperaqueaContratadairáconcluir as Obras, podendo ser prorrogada a critério da Entidade Contratante.

	DatadeInícioda ObraséadatanaqualaContratadadevecomeçaraexecuçãodo objectodocontratoequeseconsideracomosendo15diasapósadatadaemissãodo Auto de Consignação. **Defeito**équalquerpartedostrabalhosquetenhasidoexecutadaemdesacordocomo previsto no Contrato. **Dias**sãoosdiasdecalendárioemesessãoosmesesdecalendário. **Equipamentos** são as máquinas, equipamentos e veículos da Contratada, trazidos temporariamente para o Estaleiro de Obras, a serem usados na execução dos trabalhos. **Especificações Técnicas** significa o conjunto de prescrições técnicas que definem as características dos materiais empregues edostrabalhos aexecutar nas Obras eo modo de proceder e que se encontram incluídas no Contrato, bem como qualquer modificação ou adicional feita ou aprovada pela Fiscalização. **Fiscalização**éapessoaouequipedesignadapelaEntidadeContratanteparavigiare verificar o cumprimento do Contrato. **Gestor do Contrato** é a pessoa designada nas Condições Especiais do Contrato, peloDonodaObra,queseráresponsável por supervisionar aexecuçãodas Obrase administrar o Contrato. **Lista de Medições e Mapa de Orçamento** significa a relação das quantidades e preçosunitáriosdetodososserviçosnecessáriosàsObrasequefazpartedaProposta. **Mediador** é a pessoanomeada conjuntamente pela Entidade Contratante e pela Contratada para solucionar conflitos em primeira instância, conforme previsto na Cláusula 66 destas Condições Contratuais. **Notificação** é o instrumento escrito de comunicação válido entre a Entidade Contratante e a Contratada e que obriga as partes. **Obra** é o conjunto de acções que o Contrato requer como obrigação da Contratada para que se construa, instale e entregue a Entidade Contratante. **Obras Provisórias** são os trabalhos projectados, executados, instalados, e outros realizados pela Contratada, necessários à execução, instalação e manutenção das Obras. **Estaleiro** é qualquer parte integral das Obras que tenha funções químicas, electrónicas, eléctricas ou mecânicas. **PreçodoContrato**éovalordapropostavencedoraconfirmadapelaNotade Adjudicação,aserpagoàContratadaparaexecuçãodasobrigaçõescontratuais. **ProjectosdeEngenharia**incluemcálculoseoutrosdadosfornecidosou aprovados pela fiscalização, para a execução do Contrato. **PropostadaContratada**éoconjuntodedocumentossubmetidospelaContratada para a Entidade Contratante, na fase de Concurso. **Subcontratada**ou**Subempreiteiro**é apessoaouempresaasercontratadapela ContratadaparaexecutarpartedasObras,ficandodesdejáestabelecidoqueolimite

	paraasubcontrataçãoédetrinta(30%)porcentodoPreçodoContratoequeo fornecimentodemão-de-obracom baseem empreitadasnãodeveserconsideradouma subcontratação.
3.Anexos	3.1.ConstituemanexosaesteContratoosseguintesdocumentos: Proposta da Contratada, Condições Gerais do Contrato, CondiçõesEspeciaisdoContrato, Especificações Técnicas, Plantas,DesenhoseProjectosdeEngenharia, Lista de Medições e Orçamento, ListadePreçosUnitários, Lista dos Materiais, e QualqueroutrodocumentocitadonasCondiçõesEspeciaisdoContrato como fazendo parte do Contrato.

DaIdentificaçãodasPartes
(Alínea a), Nº1, Art. 115)

3. Entidade Contratante	3.1. A Entidade Contratante está **designada nas Condições Especiais do Concurso**, e doravante será denominada como "Entidade Contratante".
4. Contratada	4.1.AContratadaserádesignadano**TermodeContrato**aserassinadocoma Concorrente vencedor e doravante será denominada como "Contratada".

DoObjecto
(Alíneab),Nº1,Art.115)

5. Objectodo Contrato ▪ Alíneab), Nº1, Art. 115	5.1. OpresenteContratotemporobjectoacontrataçãodaEmpreitadadeObraPública **especificada nas Condições Especiais do Contrato**. 5.2. Opresentecontratopoderásermodificadooualterado,nostermosdaLegislação Aplicável. A modificação ou alteração das condições contratuais somente produziráefeitosjurídicosmedianteaemissãodeApostila,exceptuadasas alteraçõesdeprazodecorrentesdosEventosPassíveisdeCompensaçãoprevistos na Cláusula 24.

D. DoRegimedeContratação

6. Regime ▪ Alíneae),Nº1, Art. 115	6.1. O presente Contracto será executado pelo Regime **"Série de Preços"** ou pelo Regime **"Preço Global"**, conforme **especificado nas Condições Especiais do Contrato**.

E. Dos Prazos
(Alíneac),Nº1,Art.115)

7.PrazodeExecução	7.1.OPrazodeExecuçãodasObrasestá**especificadonasCondiçõesEspeciaisdo**

Alíneac),Nº1,Art. 115	**Contrato**,oqualserácontadoapartirdaConsignaçãodasObras. 7.2. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido,aEntidadeContratantepoderádeterminaraexecuçãode Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.
8. Consignaçãodas Obras ▪ **Alíneaj),Nº1, Art. 115**	8.1. AEntidadeContratantedaráposseàContratadadetodas asáreasquecompõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada possede uma parte no prazo **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação. 8.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras. 8.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findoo qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia DefinitivaafavordaEntidadeContratanteeaobrigaçãodeindemnizara EntidadeContratante,emimportânciacorrespondenteàdiferençaentreo PreçodoContratoeopreçoqueaEntidadeContratantevier acontratar.
9. Cronogramade Actividades ▪ **Alíneac),Nº1, Art. 115**	9.1. Dentrodoprazo**estipuladonasCondiçõesEspeciaisdoContrato**,aContratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades, indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução das Obras distribuídasedetalhadasemordemsequencial,indicandoosprazosdeinícioe de término de cada uma delas. 9.2. AEntidadeContratantepoderásepronunciarsobreoCronogramadeActividades, podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com o empreiteiro, alterá-lo nos pontos essenciais. 9.3. Os intervalos regulares não superiores ao período **estipulado nas Condições Especiais do Contrato**, a Contratada submeterão à aprovação do Gestor um Cronograma actualizado. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronogramaactualizadodentrodesseperíodo,oGestorpoderádeduziraquantia **especificadanasCondições EspeciaisdoContrato**dapróximaautorizaçãode pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada. 9.4 O Cronogramade Actividades deveser actualizado pela Contratada, por formaa mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progressoregistadoemrelaçãoàexecuçãodosserviçosrestantes,bemcomoas alterações eventualmente autorizadas de acordo com a Sub-cláusula 18.1, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades. 9.5.AaprovaçãodoCronogramanãoalteraráasobrigaçõesdaContratada.Estapoderá

	rever o Cronograma eapresentá-lo novamente ao Gestora qualquer tempo. O Cronogramarevistomostraráoefeitodasalteraçõesedos EventosPassíveisde Compensação.
10. PrevisãodeInício e de Conclusão ▪ **Alíneae),Nº1, Art. 115**	10.1 A Contratada deve iniciar a execução das Obras até a Data de Início **prevista nas Condições Especiais do Contrato** e executá-las de acordo com os Cronogramas de Actividades e Físico-financeiro, submetidos por ele na sua proposta,comasdevidasactualizações,aprovadaspelaEntidadeContratante completando-asnaDatadeConclusãoPrevista.
11. Adiamento da DatadeConclusão ▪ **Alíneae),Nº1, Art. 115**	11.1.A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras casoocorraumEventoPassíveldeCompensaçãoousejafeitaumaAlteraçãoque torneimpossívelaconclusãodasObrasatéoPrazoPrevistodeConclusão,oque levaria a Contratada a incorrer em custos adicionais. 11.2.A Entidade Contratante decidirá se o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado,eporquantotempo,dentrode21diasdorecebimentodopedidoda ContratadasobreoefeitodeumEventoPassíveldeCompensaçãoouAlteraçãoe da apresentação de todas as informações pertinentes. Caso a Contratada tenha deixadodeapresentarnotificaçãopréviadademoraoutenhasidonegligentenas medidasparaminimizarosefeitos,aEntidadeContratantepoderánãoconsiderar ademoraresultantedissonadeterminaçãodonovoPrazoPrevistodeConclusão. 11.3.AEntidadeContratante,emcasodeocorrênciade"ForçaMaior",conforme Cláusula 62, poderá prorrogar a Data de Conclusão Prevista se a Contratadapropuser uma alteração dos Cronogramas e a Fiscalização aprová-la, por concluíremserimpossívelaentregadaObranaDatadoConclusãoPrevista, ficandoaContratadasujeita,senãoforocaso,àssançõesprevistas.
12.Aceleraçãodas Obras	12.5.CasoaEntidadeContratantesolicitequeaContratadaconcluaasObrasantesdo Prazo Previsto de Conclusão, o Gestor solicitará cotação de preços para a aceleração pretendida. Caso a Entidade Contratante aceite a proposta, o Prazo PrevistodeConclusãoseráajustadonessestermoseseráconfirmadopormeiode Apostila assinada pelas partes. 12.6.SeaspropostasdepreçoparaaceleraçãodasObrasforemaceitespelaEntidade Contratante, estas serão incorporadas ao Contrato por meio da emissão de Apostilas.
13. Suspensãopela EntidadeContratante ▪ **Alínea j), Nº1, Art. 115**	13.1. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão da execuçãodasObras,pormeiodenotificaçãoàContratada,informandoascausas e o prazo previsto para retomada das Obras. 13.2. DuranteoperíododesuspensãoaContratadaobriga-seamanteraseguraçado Local, das Obras, das instalações, dos Materiais e dosEquipamentos, na forma prevista neste Contrato. 13.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.

F. DosPreçosedaFormadePagamento

Alíneaf),Nº1,Art.115

14. PreçodoContrato ▪ **Alínea f), Nº1, Art. 115**	14.1. O Preço previsto para a Execução das Obras está**especificado no Termo deContrato** e doravante será denominado como "Preço do Contrato".
15. Cabimento Orçamental ▪ **Alíneaa),Art.112**	15.1.Afontederecursoseaprevisãoorçamentalparaasdespesasdecorrentesdo contrato estão **especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.**
16. ObrigaçõesFiscais ▪ **Nº3,Art.116**	16.1. No Preço do Contrato está incluído o IVAe todas as obrigações fiscais e taxas vigentes, de acordo com o especificado na Sub-cláusula abaixo. 16.2. A CONTRATADA poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteraçãodeimpostos,desdequetalalteraçãotenhaocorridoentreadatade28 diasantesdadatadaapresentaçãodaspropostasnoprocedimentodeConcurso eadatadeemissãodoAutodeRecepçãoProvisória.Arevisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pelaContratada desdequetalalteraçãodeimpostosnãoestejaincluídano PreçodoContratoousejaumresultadodaaplicaçãodaCláusula23.
17. Execução ▪ **Alíneae), Nº1, Art. 115**	17.1. SeespecificadonaCláusula6queocontratoseráexecutadopeloRegime Sériede Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidadede obras executadas, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. 17.2. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cincoporcento),paramaisouparamenos.Noentanto,oPreçodoContratonão poderá ser afectado por tais variações. 17.3. SeespecificadonaCláusula6queocontratoseráexecutadopeloRegimePreçoGlobal, a Contratada será remunerada por fases detrabalhosconcluídos, conforme definido nos Cronogramas Físico-financeiro e de Actividades. Os preços definidos para fases no Cronograma Físico-financeiro nãopoderãoseralterados,quandoaContratadafizerqualqueralteraçãoao CronogramadeActividades.
18. Alterações ▪ **Alínea j), Nº1, Art. 115**	18.1. A Entidade Contratante pode alterar, em qualquer altura, o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão dos preços acordados. 18.2. A Contratada apresentará à Contratada cotação para execução da Alteração, quandoassimlheforsolicitadopelaEntidadeContratante.AAlteraçãosomente podeserexecutadapelaContratadaapósautorizaçãodaEntidadeContratante. 18.3. SeatarefapertinenteàAlteraçãocorrespondeaqualqueritemdescritonaLista deMedições,eaquantidadedetrabalhoforsuperior ao limiteestabelecidona Sub-cláusula17.2,serãoutilizadosospreçosunitáriosconstantesdapropostada Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados,ospreçosunitáriosserãoacordadosentreaspartes,utilizandoos preços contratuais como parâmetros.

	18.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.
19. Cronograma Físico Financeiro	19.1.AContratadadeveapresentaràEntidadeContratanteCronogramasFísico-financeiroactualizados,demonstrandoaevoluçãomensaldospagamentos.
20. Certificaçãopara Pagamento ▪ **Nº3,Art.175**	20.1 A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho que foi realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 20.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 20.1. AFiscalizaçãodeverácertificaropagamentodasfacturasmensaisemitidaspela Contratada. 20.2. AFiscalizaçãopodeexcluirqualqueritemaprovadoemumacertificaçãoanterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, em qualquer certificação, à luz de informações posteriores. 20.3. Ositensparaosquaisnãotenhasidoconsignadopreçonãoserãopagoseserão consideradoscomocobertosporoutrospreçosoutaxasprevistasnoContrato. 20.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todas as Obras ou Serviços executados até o dia da medição.
21. Pagamentos ▪ **Alíneae), Nº1, Art. 115** ▪ **Nº4,Art.115**	AEntidadeContratanteefectuaráopagamentomensalmentenovalorcorrespondente às Obras ou Serviços realizados, obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma Físico-financeiro e de actividades. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções. AEntidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis. AEntidadeContratanteefectuaropagamentocomatraso,aContratadafarájusauma compensaçãoporpagamentoatrasado.Acompensaçãoporatrasoserácalculada a partirdadata emqueopagamentodeveria tersidofeito,atéadataemqueo pagamento é efectuado, de acordo com a **taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato.**
22. Moeda ▪ **Art.116**	22.1. Excepto se de outra forma estiver **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, os pagamentos serão efectuados em METICAL. 22.2. Seforpermitidoopagamentoemoutrasmoedas,conformeestabelecidonas

	Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito combasenastaxasdecâmbioestabelecidasnasCondiçõesEspeciaisdo Contrato.
23. Adiantamento ▪ **Nº1,Art.107**	23.1. A Entidade Contratante poderá efectuar um adiantamento à Contratada nos montantes e nos prazos **estipulados nas Condições Especiais do Contrato**, mediante apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária emitida por um Banco aceitável pela Entidade Contratante. A Garantia deverá vigorar até que o adiantamento tenha sido de todo reembolsado, o qual se dará progressivamenteduranteasObras.Nãoserãocobradosjurossobreopagamento adiantado feito à Contratada. 23.2. O valor do adiantamento recebido pela Contratada, será recuperado descontandoemcadafacturaemitidapelaContratada,umvalor correspondente aomesmopercentualdeterminadoparaoadiantamentoefectuado,aplicado sobrecadafactura.Nemopagamentoadiantado,nemoseureembolso,serão considerados aoseremrealizadasasmediçõesdotrabalhoconcluídoouajustes depreços.
24. EventosPassíveis de Compensação ▪ **Alínea j), Nº1, Art. 115**	24.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações: a) SeaEntidadeContratantenãoderacessoaumapartedoLocaldasObrasaté a Data da Consignação das Obras estipulada na Sub-cláusula 8.1; b) Se a Entidade Contratante modificar o quadro de empreiteiros que compartilham o Local das Obras de forma que afecte o trabalho da Contratada; c) Se o Gestor determinar um atraso ou se deixar de emitir Desenhos, Especificações ou instruções necessárias para a execução das Obras no prazo; d) Se o Gestor determinar a execução pela Contratada de serviços adicionais desnecessários; e) SeoGestornãoaprovarumasubempreitada,semfundamentação; f) se as condições doterreno apresentarem-se substancialmente mais adversas doqueteriasidorazoávelsuporduranteoConcurso(inclusivenosRelatório de Investigação), nas informações publicamente disponíveis e pelas inspecções visuais do Local das Obras; g) SeoGestoremitirumainstruçãoparafazerfaceaumacondiçãoimprevista, causada pela Contratada, ou trabalho adicional necessário, por motivos de segurança ou outras razões; h) Seoutrosempreiteiros,autoridadespúblicas,empresasqueprestemserviços públicos ou a Entidade Contratante deixarem de trabalhar dentro

	dosprazoseoutraslimitações previstasnoContrato,ecausaremdemoraou um custo extraordinário para a Contratada; i) Nocasodeatrasonopagamentodaparceladeadiantamento; j) No casodos efeitos sobre aContratada de qualquer dos Riscos da Entidade Contratante; k) Se aEntidade Contratantedeixar, sem justificação adequada,de emitiro Auto de Recepção; l) Se ocorrerem outros eventos**previstos nas CondiçõesEspeciais do Contrato** ou determinados pelo Gestor. 24.2. Se um Evento Passível de Compensação causar aumento de custo ou impedir que o trabalho seja concluído antes do Prazo Previsto de Conclusão, o Preço do Contrato será aumentado e/ou o Prazo Previsto de Conclusão será prorrogado.AContratadadecidiráseoPreçodoContratoseráaumentadoeem quemontante,eseoPrazoPrevistodeConclusãoseráprorrogadoeporquanto tempo. 24.3. Logo a que Contratada tenha fornecido informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação sobre o custo previsto, essas informações serão avaliadas pelo Gestor e o Preço do Contrato poderá ser ajustado de forma correspondente. Caso o orçamento apresentado pela Contratada não for considerado razoável, a Entidade Contratante ajustará o Preço do Contrato com base na sua própria previsão. 24.4. A Contratada não terá direito a compensação se os interesses da Entidade Contratante forem afectados de forma adversa por falta de providências oupor medidas preventivas inadequadas tomadas pela Contratada.

G. DoReajustamentodosPreço

25. Reajustamento ▪ **Alíneae),Nº1, Art. 115**	25.1Ospreçossomenteserãoreajustadosmediante flutuaçõesdocustodeinsumos seestacondiçãoestiver**previstanasCondiçõesEspeciaisdoContrato**.Seo reajustamentoforprevisto,osvaloresobtidosemcadamedição,apósdedução daparcelacorrespondenteaoPagamentoAdiantado,serãoreajustadosatravés da aplicação do respectivo factor de reajuste depreço aos valores dos pagamentosdevidos.Afórmulaabaixoindicadaseráaplicadaparaosreajustes: **P =Im/Io** em que: **P**é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato; **Im**éoíndiceprevalecenteaofinaldomêsqueestásendofacturado;e, **Io**é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.

	25.2.Oíndiceearespectivafontedeverificaçãoestão**especificadosnasCondições Especiais do Contrato**. 25.3. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigidoehaveráumajustenapróximamedição.Considerar-se-áqueovalor doíndiceincluitodasasmudançasdecustodecorrentesdaflutuação dospreços.

H. DaGarantiaDefinitiva
Alínea d), Nº1, Art. 115

26. Apresentação ▪ **Nº1e2,Art.106**	26.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária, no montante **especificado nas Condições Especiais do Contrato**. 26.2. AGarantiaDefinitivaéapresentadapelaContratada,peloseuvalorintegral,na formadaSub-cláusula26.1,exceptoseforpermitidonasCondiçõesEspeciais doContratoqueaGarantiaDefinitivasejacomplementadapormeioderetenção nos pagamentos parciais. 26.3. A complementação da Garantia Definitiva por meio de retenção observará o disposto na Cláusula 27.
27.Retenção	27.1. EmcomplementaçãodaGarantiaDefinitivaindicadanaCláusula26,aEntidade Contratantepoderáreterdecadapagamentodevidoà Contratadaummontante igual ao percentual **estabelecido nas Condições Especiais do Contrato**, que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória. 27.2. ApósaemissãodoAutodeRecepçãoProvisória,serárestituídaà Contratadaa quantiatotalretida.Aparcela daGarantiaDefinitiva,correspondenteàGarantia Bancária,serárestituídaapósaemissãodoAutodeRecepção Definitiva. 27.3. ApósaemissãodoAutodeRecepçãoProvisória,aContratadapoderásubstituira quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
28. Devolução e PerdadaGarantia Definitiva **Art. 109**	28.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada e a Entidade Contratante tiver notificado o facto. 28.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção Provisória, observando o disposto na Sub-cláusula abaixo. 28.3.NocasodasCondiçõesEspeciaisdoContratonãoestabeleceremaprevisãoda Retenção prevista na Cláusula 27, após a emissão do Auto de Recepção Provisória será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitivarecebida,eaoutrametadeserárestituídaapósaemissãodoAutode

	RecepçãoDefinitiva.

I. DaFiscalizaçãoeGestãodoContrato
Art.175

29. Gestãodo Contrato ▪ **Alíneaj),Nº1, Art. 115**	29.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante de acordo com o **especificado nas Condições Especiais do Contrato**. 29.2. O Gestor de Contrato, excepto quando houver especificação em contrário, decidirá assuntos contratuais entre a Entidade Contratante e a Contratada, actuando como representante da Entidade Contratante.
30.Reuniõesde GestãodaObra	30.1 AEntidadeContratanteouaContratadapodemrequererreuniõesdegestãoumao outro. Afinalidadede umareuniãodegestãoéreveros planosparao trabalho remanescente e levantar problemas potenciais. 30.2 A Entidade Contratante deve elaborar uma acta dos assuntos tratados nas reuniões de gestão e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela Entidade Contratante e informada por escrito a todos os que participaram da reunião.
31. Prevençãode Problemas ▪ **Alínea j), Nº1, Art. 115**	31.1. A Contratada deve alertar a Entidade Contratante, no menor tempo possível, quanto a futuros problemas ou eventos que possam afectar negativamente a qualidade dos serviços, elevar o Preço Contratado ou retardar a execução das Obras.OGestorpoderáexigirqueaContratadaapresenteaestimativadoefeito esperado do evento ou circunstância sobre o Preço Contratado e o Prazo de Conclusão. 31.2. A Contratada deve cooperar com a Entidade Contratante na identificação de alternativasqueeliminemoureduzamosefeitosdetaleventooucircunstância.
32. Fiscalização ▪ **Art.175**	32.1. A execução das Obras será fiscalizada por fiscal designado pela Entidade Contratante,aquemincumbevigiareverificaroexactocumprimentodostermos contratuais, do projecto e de suas alterações. 32.2. A Contratada dever permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhes as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendoàssolicitações querazoavelmente sejamapresentadas pelofiscal,nos termos na legislação pertinente.
33. Identificaçãode Defeitos ▪ **Nº3,Art.237**	33.1. A Fiscalização verificará o trabalho da Contratada, e deve notificá-lo de qualquer Defeito queachar. Estaverificação nãoafecta as responsabilidades da Contratada.AFiscalizaçãopodeinstruiraContratadaparaeliminarumDefeito, identificar e testar qualquer trabalho no qual ela considere que possa haver um Defeito. 33.2. QuandoaEntidadeContratante tiverdúvidasquantoaqualidade dostrabalhos, podeexigirarealizaçãodetestes,ficandoasdespesasporcontadaContratadano casodeosresultadosnãoseremsatisfatórios.
34.Correcçãode Defeitos	34.1.AContratadaéresponsávelportodasasdeficiênciaseerrosrelativosàexecução dostrabalhosouàqualidade,formaedimensãodosmateriaisaplicados,excepto setaisdeficiênciasouerrosresultaremdocumprimentodeinstruçõesescritasda EntidadeContratante.

	34.2.Quandoafiscalizaçãoverifiqueaexistênciadedefeitosouafaltadeobservância dascondiçõesdocontrato,notificaráaContratada,aqualdeverácorrigi-lodentro do prazo definido por ela. 34.3.AfiscalizaçãodeveatestarquetodososDefeitosforamcorrigidosquandotodos os Defeitos conhecidostiveremsidoreparados.Sea Fiscalizaçãoconsiderarquea correcção de um Defeito não é essencial, ela pode solicitar à Contratada uma cotaçãoparaumacorrespondenteredução onoPreçodoContrato,umaantecipação daDatadeTérminoPrevista,ouambos.SeaFiscalizaçãoaceitaracotação,essa variaçãocorresponderáaumaAlteraçãonoPreçoContratual eseráconsiderado para fins de cálculo e pagamento. Se para além de Defeitos, ocorrer a necessidade de outros reparos decorrentes de perdas e danos às Obras e ao Material, entre a data de emissão do Auto de ConsignaçãoeoAutodeRecepçãoDefinitiva,serãoremediadospelaContratada, porsuaprópriaconta,setaisperdasedanosdecorreremdasuaacçãoouomissão.
35. DefeitosNão Corrigidos ▪ **Art.238**	35.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificadona notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente

J. Dos RiscosdaEntidadeContratante

36.Riscos **Alíneaj),Nº1,Art. 115**	36.1. Da Data de Início até a emissão do Certificado de Correcção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: a)Oriscodelesõespessoais,morteouperdaoudanodebens(exceptoasObras, Instalações, Material e Equipamento), devido a: (i) usoouocupaçãodoLocaldas Obrasouparafinsrelacionadoscom asObras,que seja resultado inevitável das Obras; ou (ii) negligência,faltaaodeverfuncionalouinterferênciaemquaisquerdireitoslegais pelaEntidade Contratanteou por qualquer pessoa por elaempregada ou Contratada, excepto a Contratada. b)OriscodedanosàsObras,Instalações,MaterialeEquipamento,namedidaem que seja devido a falha da Entidade Contratante ou das especificações, ou resultante de guerra ou contaminação radioactiva que afecte directamente o Local das Obras. 36.2. Do Prazo para Conclusão até a emissão do Certificado de Correcção de Defeitos, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por: a)UmDefeitoqueexistianoPrazoparaConclusão; UmaocorrênciaquesetenhaverificadoantesdoPrazoparaConclusãoequenãose

	constituíariscodaEntidadeContratante;e AsactividadesdaContratadanoLocaldasObrasapósoPrazoparaConclusão.

K. RiscosdaContratada
Alíneaj), Nº1, Art. 112

37.Riscos	37.1. Do Prazo para Conclusão até a emissão do Certificado de Correcção de Defeitos,oriscodelesõespessoais,morteeperdasoudanosebens(inclusive, mas limitado, às Obras, Instalações, Material e Equipamento) que nãoconstituamriscosdaEntidadeContratantesãoriscosda Contratada.
38. Segurança doLocaldasObras	38.1AContratadaéresponsávelpelasegurançadetodasasactividadesnorecintodas Obras e deve manter em todos os sítios um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.
39.Seguros **Alíneaj),Nº1,Art. 115**	39.1.A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo possíveis subcontratadas, em relação a danos que sãocompensáveis por lei em consequência de qualquer acidente ou dano a qualquer trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros. 39.2. AContratada deverá apresentaras apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas.SemprequerequeridopelaEntidadeContratante,a Contratadadeverá apresentar as apólices de tais seguros e os prémios devidos. 39.3. CasoaContratadanãoforneçaqualquerdasapólicesoucertificadosexigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratadaporoutrasrazões,ou,nãohavendopagamentodevido,opagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber. 39.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.

DasObrigaçõesGerais
Alínea c), Nº1, Art. 112

40.Execuçãodas Obras	40.1. A Contratada deverá executar as obras de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos. 40.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local das Obras. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início das Obras, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação. 40.3. A Contratada deve manter no local da Obra o "Livro de Obra", o qual diariamentedeveráserpreenchidopelorepresentante daempresaerubricado

	pelaFiscalização
41.Subcontratação	41.1.A Contratada pode subcontratar parte dasobras, mas não pode assinar o contrato sem que haja aprovação, por escrito, da Entidade Contratante. A subcontrataçãonãoalteraasobrigaçõescontratuaisdaContratada.
42. Pessoal	42.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado emsuaproposta,paraexecutarastarefasreferidasemsuaproposta.AEntidade Contratantesomenteaprovaráqualquersubstituiçãopropostadepessoalchave se as habilitações e aptidões do substituto forem substancialmente iguais ou superiores do que as do pessoal substituído. 42.2. AEntidadeContratantepoderásolicitarasubstituiçãodepessoaquefazparteda equipe da Contratada, indicando as razões. Neste caso, compete à Contratada assegurarquetalpessoa deixeoLocal dasObrasnoprazodesetediaseesteja posteriormenteligadaaoutrastarefasrelacionadascomo Contrato.
43.Obras Provisórias	431.AContratadadevesubmeteràaprovaçãodoGestorasEspecificaçõese Desenhos sobre a Obras Provisórias. 43.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada. 43.3. AaprovaçãopelaEntidadeContratantenãoalteraaresponsabilidadeda Contratada pelo desenho das Obras Provisórias. 43.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.
44. Materiais	Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.
45. Descobertas	45.1.Qualquerbemdeinteressehistóricooudeoutrotipo,oudevalor significativo, descoberto no Local das Obras será da propriedade da Entidade Contratante.AContratadanotificaráoGestordetaisdescobertaseexecutará asinstruçõesqueforemitidaspeloGestorparao efeito.
46.Acessoepartilha do Local das Obras	46.1.AContratadadeverápermitir queoGestor do Contratoequalquerpessoapor ele autorizada tenha acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.

	46.1. A Contratada cooperará e compartilhará o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas, serviços públicos e com a Entidade Contratante,nostermos**previstosnasCondiçõesEspeciaisdoContrato**. 46.2. Anecessidadedepartilhaseráinformadaà Contratadapor escrito.
47.Manuaisde Operação e Manutenção	47.1. Se forem requeridos Desenhos das Obras construídas (como construído) e/ou manuaisdeoperaçãoemanutençãodasObras,aContratadadevefornecertais documentosàEntidadeContratantenosprazos**especificadosnasCondições Especiais do Contrato**. 47.2. Se a Contratada deixar de fornecer dos documentos especificados na Sub-cláusula anterior nos prazos especificados ou se os mesmos não receberem a aprovaçãodaEntidadeContratante,estapoderádeduzirdospagamentos devidos à Contratada o montante **especificado nas Condições Especiais do Contrato**.

DoCumprimentodeNormasEspecíficas
Alínea j), Nº1, Art. 115

48.MeioAmbiente	48.1AContratadaobriga-seacumprircomtodososrequisitosdefinidosparao controledasacçõesdeprotecçãodoMeioAmbienteestipuladospela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
49.Segurançado Trabalho	49.1.AContratadaobriga-seacumprircomtodososrequisitosdefinidospara segurançadopessoaledehigienedotrabalhoestipuladospelaEntidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.
50.SaúdePública	50.1.AContratadaobriga-seacumprircomtodososrequisitosdefinidospara autoridades de saúde, pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique.

DaRecepçãodasObras

51.Recepção Provisória ▪ **Art.237** ▪ **Art.238**	51.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade ContratanteparaprocederàvistoriaparaefeitosderecepçãoprovisóriadaObra 51.2. Avistoriaseráefectuadasobtestemunhodofiscal,daContratadaedaEntidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes. 51.3. Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomaliasdetectadas,osprazos eresponsabilidade pelasua correcção. 51.3. Se,emconsequênciadavistoria,severificarqueaobranãoestáemcondiçõesde ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem. 51.4. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obrasnecessárias,deduzindotaiscustosdoscréditosdaContratadaoudovalor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes,aContratadaresponderápeloscustosrestantes.

	51.5. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisóriaestá**especificado nasCondições Especiais do Contrato**. 51.6. AEntidadeContratanteentregaráumacópiadoAutodeRecepçãoàContratada, certificando a Conclusão da Obra.
52. Recepção Definitiva ▪ **Art.247** ▪ **Art.248**	52.1. Findooprazodegarantia**indicadonasCondiçõesEspeciaisdoContrato**,por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado ao Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após preceder a vistoria e desde que não haja pendências ou Defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes. 52.2. Se,emconsequênciadavistoria,severificarqueaobranãoestáemcondiçõesde ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem. 52.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-cláusula anterior, a EntidadeContratantepoderápromoveracorrecçãodasdeficiências,àscustas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes. 52.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva está especificado nas Condições Especiais do Contrato. 52.5. AEntidadeContratanteentregaráumacópiadoAutodeRecepçãoàContratada, certificando a Conclusão da Obra . 52.6. Orecebimentodefinitivonãoeximea Contratadadesuaresponsabilidadecivile criminal nos termos da legislação aplicável.

DoEncerramentodoContrato

53.Contabilização Final	53.1. AntesdarecepçãodasObrasqueocorrerádepoisdaelaboraçãoedaemissãode um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira: a) AcertosemdébitodaContratadaepagamentodaúltimafactura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolveragarantiadada,sehouver,comasdeduçõesporventurafeitas,de acordo com o estabelecido no Contrato, na forma da Sub-cláusula 27.4.
Pagamentos na Rescisão	NocasoderescisãodoContratoporeventoatribuívelàContratada,nostermos previstosnaSub-cláusula57.1,aContratadadeveráemitirumcertificadopelo

	valordosserviçosexecutadosemateriaisencomendados,subtraindo: a) Ospagamentosadiantadosjárecebidosatéadatadaemissãodocertificado; b) Amultaaseraplicadaaovalordosserviçosnãoconcluídos,eeventuais indemnizações,conforme**estabelecidonasCondiçõesEspeciaisdoContrato**. 54.2. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante

DaCessaçãodoContrato

55. Causasde Cessação ▪ **Art.128** ▪ **Nº3,Art.129** ▪ **Nº4,Art.129**	55.1. OpresenteContratocessará: Pelo integralcumprimento dasobrigaçõesda EntidadeContratanteeda Contratada; PormútuoacordoentreaEntidadeContratanteeaContratada; Porrescisãounilateral,decorrentedoincumprimentodeobrigaçõescontratuais. 55.2. Acessaçãodocontrato,fundamentadanasalíneas(b)e(c)seráformalizadapor escrito. 55.3. Apartequepretendarescindirunilateralmente oContratodevenotificaraoutra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência,indicando, comprecisãoascausaseosrespectivosfundamentos.Findooprazoindicado, semqueascausastenhamsidoafastadaspelaParte notificada,aPartenotificantepoderádeclararocontratorescindido.
56. Rescisãopela Entidade Contratante ▪ **Nº1,Art.129**	56.1 AEntidadeContratantepoderescindirunilateralmenteoContrato,nasseguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo que tenha sido **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, no cumprimento pela Contratada de obrigaçõesconstantesdecláusulascontratuais,especificações,projectose prazos de execução; c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada; d) Sistemáticainobservânciapela Contratadadas determinaçõesda fiscalização ou do Gestor; e) Declaraçãode falência,insolvênciaou dissoluçãodaContratada; f) Alteraçãodopactosocial,incluindooobjectosocialeaestruturasocietária daContratadaporfusão,cisãoouincorporação,semprévioconhecimentoe

	consentimentodaEntidadeContratante,noscasosemquetalmodificação prejudiqueoupossasersusceptíveldeprejudicaraexecuçãodocontrato; g) Transmissão,sejaqualforaformaquerevista,esejatotalouparcial,ebem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da EntidadeContratante; h) Acumulação,pelaContratada,demultasaté20%dovalordoContrato,ou limite menor **estabelecido nas Condições Especiais doContrato**;
57. Rescisãopela Contratada ▪ **Nº2,Art.129**	57.1. AContratadapoderescindirunilateralmenteoContrato,comosseguintes fundamentos: a) na impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável àEntidade Contratante; b) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; c) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita daEntidadeContratanteordenandoasuspensãodaexecuçãodasObras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
58. Consequências da Rescisão Contratual ▪ **Art.130** ▪ **Nº2,Art.130**	58.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 56, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 61. 58.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 57, tem esta o direito de: a) Ser-lhedevolvidadeimediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Serressarcidapeloscustosdadesmobilizaçãodeestaleiro.
59.Propriedadedos Bens **Alínead),Nº1,Art. 130**	59.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato forrescindido, poriniciativadaEntidadeContratantenostermosdaCláusula 56.

Q. Das Sanções

Alíneag),Nº1,Art.115

60. Sanções por Atraso	60.1AContratadapagaráparaaEntidadeContratanteumamultanomontante **especificadonasCondiçõesEspeciaisdoContrato**,pordiadeatrasoque excederà Datade TérminoPrevisto,atéolimite**especificadonasCondições**

	EspeciaisdoContrato.AEntidadeContratantepoderádeduziromontantedas multasdescontando-asdospagamentosdevidosàContratada,oudaGarantia Definitiva.
61. Sanções Decorrentes da RescisãoContratual **Nº1,Art.130**	61.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 56,sãoassegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada,empagamentodemultascontratuaisepararessarcimentodos prejuízos causados à Entidade Contratada; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimentodosprejuízoscausadosàEntidadeContratante,atéolimite dos mesmos; c) AplicaçãodemultacontratualàContratada,atítulodeindemnizaçãopelos prejuízoscausadosàEntidadeContratante,nomontante**especificadonas Condições Especiais do Contrato**; d) TomarposseimediatodasObras,nolocalenoestadoemqueseencontrar, ocupandoeutilizandoolocal,asinstalações,osequipamentos, omaterial e o pessoal empregue pela Contratada na execuçãodoContrato,senecessáriosàcontinuidadedasuaexecução.

R.DosServiçosAdicionais

62.Modificaçõese Apostilas **Art.124**	62.1. AContratadapoderádeterminaraexecuçãodeServiçosAdicionais.Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídosnoContrato,sejamimprescindíveisàconclusãodasObras,emrazãode circunstânciaimprevisível. 62.2. Noprazode15diasououtroprazomenorespecificadonasCondiçõesEspeciais doContrato,aContratadadeveapresentaràEntidadeContratanteasualistade preços,setrataremdeitensparaosquaisnãohajacotaçãoemsuaproposta. 62.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,até25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato. 62.4. AexecuçãodeServiçosAdicionaissomenteproduziráefeitosjurídicosmediante a emissão de Apostila.

S.DaForçaMaior

63.ForçaMaior	CessaaresponsabilidadedaContratanteporfaltaouatrasonaexecuçãodo contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior. ParaefeitosdesteContrato,"ForçaMaior"significa um actoque está paraalém

	do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.

T.DoComportamentoAnti-éticoArt. 282

64.Práticasanti-éticas **Art.282**	64.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 64.2. ParaosfinsdapresenteCláusula,considera-se: a) ***"Prática corrupta"*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor parainfluenciaraacçãodeumfuncionáriopúbliconoprocessodecontratação ou na execução do Contrato; b) ***"Práticafraudulenta"***significaadeturpaçãoouomissãodosfactos,afim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante; c) ***"Práticadecolusão"***significaapráticaconiventeentreConcorrentes,comou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preçosdepropostasemníveisartificiais,nãocompetitivoseprivaraEntidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; d) ***"Prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoasou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato. **64.3.**Nocasodeocorrerumaoumaispráticasmencionadasna Sub-cláusulaanterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação,nostermosdo**RegulamentodeContrataçãodeEmpreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.** 64.4.Alémdasdemaisobrigações,ficamincorporadasaoContratoasdisposições

	da Lein.6/2004,quetemcomo objectoocombate aoscrimes decorrupção e participação económica ilícita.

Dos Litígios
Alíneah),Nº1,Art.115

65. Foro **Alíneah),Nº1,Art. 115**	65.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato. 65.2. QualquerconflitoentreasPartesquantoamatériasrelativasaesteContrato,que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das PartesaoTribunalcompetentedeacordocomo**previstonasCondições EspeciaisdoContrato**.
66.Litígios	66.1. SeaContratadafordeopiniãoqueumadecisãotomadapeloGestordeProjecto extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhadaao Mediadordentrode14diasapósanotificaçãodadecisãodoGestordeProjecto. 66.2. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 66.3. O Mediador será remunerado por hora, à taxa **especificada nas Condições Especiais do Contrato**,acrescido de despesasreembolsáveisespecificadas nas Condições Especiais do Contrato, sendo que o custo será compartilhado igualmentepelaEntidadeContratanteeaContratada,qualquerquesejaadecisão tomada pelo Mediador. 66.4. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória. 66.5. A arbitragem será conduzida de acordo com o procedimento **indicado nas Condições Especiais do Contrato**. 66.6. Em caso de morte ou renúncia do Mediador, ou se a Entidade Contratante e a Contratada concordarem em que o Mediador não está a operar de acordo comas disposições do Contrato, a Entidade Contratante e a Contratada designarão conjuntamenteum novoMediador.Casoa Entidade Contratanteea Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora **indicada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes**. 66.7. Se o Mediador abdicar ou vier a falecer, ou se a Entidade Contratante e a Contratada vierem a concordar que o Mediador não esteja actuando de acordo com o disposto no Contrato, um novo Mediador será nomeado conjuntamente porelas.SehouverdesacordoentreaEntidadeContratanteeaContratada,o

	Mediadorseránomeadodentrode30diaspelaentidade**designadanas Condições Especiais doContrato**, por solicitaçãode qualquer das partes dentrode14diasapósarecepçãodetal pedido.
67.Arbitragem Nº2,Art.115	67.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitosresultantesdainterpretaçãoeexecuçãodocontrato,aserrealizadaem Moçambiqueeemlínguaportuguesa,comobservânciadalegislaçãoespecífica sobre a matéria.

V.DaLegislaçãoaplicável

68.Interpretação	68.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato e as leis que serão aplicadas são as Leis da República de Moçambique. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Tópicose menções entre cláusulasnãotêmrelevância.Aspalavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidasespecificamente.

X.DaLínguadoContrato

69.Comunicaçãoe Língua Art.5	69.1.Todaacomunicaçãoentreaspartes,referidasnasCondiçõesdoContrato,serána língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.

SecçãoVI.CondiçõesEspeciais doContrato(CEC)

AsseguintesCondiçõesEspeciaisdoContratosuplementamasCondiçõesGeraisdoContrato(CGC) .Emcasodedivergência,ascondiçõesaquicontidasprevalecerãosobreasCondiçõesGeraisdoContrato.Os númerosindicadosnacolunadaesquerdacorrespondemàs cláusulasdasCondições Gerais do Contrato.

(CGC,3.1)	AENTIDADECONTRATANTEé: Nome: **Direcção Provincial da Cultura e Turismo de Inhambane** Endereço: Nome do Representante Autorizado:
(CGC,5.1)	Objecto**:**
(CGC,6.1)	RegimedeExecução: O Contrato será pelo regime de **Série de Preços.**
(CGC,7.1)	PrazodeExecuçãodasObras:Faseúnica:**120dias**
(CGC,8.1– CGC)	Prazo paraConsignaçãodasObras:**5(cinco)diasapósaconcessãodovistodo Tribunal Administrativo Provincial de Inhambane**
(CGC,9.1)	Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades: **5 (cinco) dias após a Consignação do local das Obras**
(CGC,9.3)	**(a)** PeríodosparaapresentaçãodoCronogramadeActividadesrevistos:**De30em30 dias** (b) Multaporincumprimento:**0,25%aodiaatéummáximode10%dovalordo contrato, correspondente a cada uma das fases**.
(CGC,10.1)	Data de Início Prevista: _____ Data de Conclusão Prevista: _____
(CGC,15.1)	Previsão Orçamental: **Orcamento do Estado**
(CGC,20.4)	OValordacompensaçãodiáriaporatrasodepagamentoéde:**0,25%(zerovirgula vinte e cinco por cento)** do montante da parcela em atraso.
(CGC,23.1)	Montante do Adiantamento: _____ **Opçãocom adiantamento:** A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma GarantiaBancária,conformeModelodaSecção,receberáumadiantamentonovalor até20%***(vinteporCento)***dovalordoContratoserápagoaquandodaentregadaGarantia Bancáriacorrespondente,quedeveráterumavalidadesuficienteparacobriro período de desconto. PrazodePagamentodaParceladeAdiantamento:***30(trinta)dias***
(CGC, 24.1(l)	OutrosEventosdeCompensação: **NãoAplicável**

(CGC,25.1)	**Opçãosemreajustamento:**Ospreçoscontratuaisnãoserãoreajustados.
(CGC,25.2)	ÍndiceparaReajustamento: **NãoAplicável** FontedoÍndice: **NãoAplicável**
(CGC,26.1)	OvalordaGarantiaDefinitivaseráde**10%**doPreçodoContrato.
(CGC,28.1)	OValordaRetençãoseráde:NãoAplicável
(CGC,29.1)	DesignaçãodoGestor:DepartamentodeAguaeSaneamento
(CGC,46.1)	OsdemaisempreiteirosquedeverãocompartilharoLocaldasObrassãoosseguintes: **NãoAplicável**
(CGC,47.1)	Prazoparaentregademanuais: **5(cinco) dias após a recepção provisória.**
(CGC,47.2)	OMontantedapenalizaçãoé: **1%(Umporcento)dovalordo Contrato**
(CGC,51.5)	PrazodeemissãodosAutodeRecepçãoProvisória:**15(quinze)diasapósa comunicação do empreiteiro**
(CGC,52.1)	PrazodeGarantia:**1(um)ano, contadodadatadaassinaturadocontrato.**
(CGC,52.4)	PrazodeemissãodoAutodeRecepçãoDefinitiva: **30(trinta)diasapósacomunicaçãodo empreiteiro**
(CGC, 54.1(b)	Percentual aplicávela serviços não concluídos:**10% (dez por cento) sobre o montante dos serviços não concluídos** Valordamultaindemnizatória:**5%(cincoporcento)dovalordocontrato**
(CGC,56.1 (b)	Onúmeromáximodediasdeatrasoé:**30(trinta)diasapartirdadatada consignação da obra.**
(CGC, 56.1(h)	OValorLimitedeAplicaçãodeMultaé: **10%(dezporcento),**dovalordoContrato
(CGC,60.1)	OValordaMultaDiáriaéde: **0,25%(zerovírgulavinteecinco)** doPreçoContratual OValorLimitedeAplicaçãodeMultaé: **0.25%(Zerovírgulavinteecinco)dovalordo Contrato**
(CGC, 61.1(c)	Valordamultaindemnizatória: **5%(cinco porcento)dovalor do Contrato**
(CGC,65.2)	Tribunal competente para solução de conflitos: **Tribunal Judicial da Província de Inhambane**
(CGC,66.3)	A remuneração horária do Mediador proposto será de **800,00M t(OitocentosMeticais)**
(CGC,66.5)	O Mediador conduzirá a arbitragem de acordo com as Leis da República de Moçambique.
(CGC,66.6)	Se houver desacordo o Mediador será nomeado pela **Ordem dos Engenheiros de Moçambique.**
(CGC,66.7)	O Mediador será nomeado pela **Ordem dos Engenheiros de Moçambique.**
	O Contrato entra em vigor após o visto do Tribunal Administrativo

SecçãoVI–MODELO DE CONTRATO

Contrato N.: _____

OPRESENTECONTRATOécelebradonodia_____de_____de200_____, entreaDPJED-INHAMBANE (doravante designada no presente como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), de um lado, e ,(doravantedesignadanopresentecomo"aCONTRATADA"),emconformidadecomasCláusulase Condições a seguir.

CONSIDERANDOqueaENTIDADECONTRATANTEdesejaqueaCONTRATADAexecuteasObrasde ___[19]___(doravante designado no presente como "as Obras") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão das referidas Obras,

ASPARTESTEMENTRESIJUSTOECONTRATADOOSEGUINTE:

1. NesteContrato, os termoseexpressõesterãoosmesmos significados respectivamenteatribuídos aeles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presenteContrato.
2. ADatadeInícioda execução dostrabalhosserá()diasapósaassinaturadoContrato,eaconclusão dos trabalhos não deverá exceder 04 (quatro) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução das Obras, o preço de _____[20]_____,doravante designado"Preço doContrato", pelo Regime de[21].____
4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá fazer um adiantamento ao Empreiteiro no valor equivalente a 20% do preço contratual, até 30 dias após a assinatura deste Contrato, contra a apresentação pelo Empreiteiro de uma Garantia Bancária no mesmo valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir as Obras e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pelas mesmas, em conformidade, sobtodos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. AsdespesasrelativasaesteContratotêmcabimentoorçamentaldeacordocomoseguinte: _____[22].
7. ConstituempartedopresenteContato,osseguintesdocumentos:

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM_04 EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

PelaENTIDADECONTRATANTE Pela CONTRATADA

_____ _____

[18]Indicaronúmerodocontrato.
[19]Indicaroobjectoconformeconstanos DocumentosdeConcurso.
[20]IndicaropreçodoContrato.
[21]IndicaroregimedeSériedePreçosouPreçoGlobal,conformeconstoudoCadernodeEncargos.
[22]Indicardeacordocomnormasorçamentáriaspertinentes.

SecçãoVIII.MODELOSDEGARANTIABANCÁRIA

Formulário:GarantiaDefinitiva
(Garantia Bancária)

Para:

_____*[endereçodaENTIDADECONTRATANTE]*

CONSIDERANDO-SEQUE_____ *[nomeeendereço daENTIDADE CONTRATANTE]* (doravante aqui designada como "a CONTRATADA"), comprometeu-se, nos termos doContrato nº_____, datado de_____, a executar obras de ConstruçãodeFuros de Agua nodistritode_____*[nome do Contrato e brevedescrição das Obras]* (doravante aqui designado como "o Contrato"):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADAlhesforneceráGarantiaBancária,porbancoreconhecido,novalordomontanteespecificadonopresente,como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E,CONSIDERANDO-SEQUEconcordamosemprestaràCONTRATADAareferidaGarantiaBancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de_____*[valor da garantia]**_____*[valor por extenso]*, e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de_____*[montante da garantia]**, conforme acima estipulado, semqueV.Exas.tenhamquecomprovaroudemonstrarfundamentaçãoourazõesparareivindicaremaquantia aqui especificada.

**OAvalistadeveráinserirumvalor,querepresenteapercentagemdo Preço Contratual especificado no mesmo.*

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrentedapresenteGarantia,renunciando,pelapresente,aqualquerexigênciadesermosinformadossobre tais modificações.

ApresenteGarantiaterávalidadeaté_____,incluindoadatadeemissãodoAutodeRecepçãoDefinitiva.

ASSINATURAECARIMBODOBANCO_____

Nome do Banco _____

_____

Endereço_____

Data _____

Formulário:GarantiaBancáriaparaPagamentodoAdiantamento

Para:_____*[nomedaENTIDADECONTRATANTE]*

_____*[endereçodaENTIDADECONTRATANTE]*

_____*[designaçãodoContrato]*

PrezadosSenhores:

DeacordocomodispostonasCondiçõesGeraisdoContrato,**C**láusula(“Adiantamentos”)doContratoacima, a_ _____*[nome e endereço da CONTRATADA]* (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”)depositarána_DPJED-INHAMBANEumaGarantiaBancária,paragarantirsuacorrecta e fielexecução,nostermosdareferidaCláusuladoContrato,novalorde_____*[valor da Garantia]*_____*[valor por extenso]*.

Nós, o_____*[Banco ou instituição Financeira]*, conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamosincondicionaleirrevogavelmenteemgarantircomoprincipaldevedor,enãosimplesmentecomo Avalistas, o pagamento à DPJED - INHAMBANE, ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valornão superior a_____*[valor da Garantia em números]*[23], _____*[valorpor extenso]*.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato oudas Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre DPJED - INHAMBANE _*[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]* e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

ApresenteGarantiapermaneceráválidaeemplenaeficácia,desdeadatadopagamentoadiantado,nostermos doContrato,atéqueDPJED-INHAMBANEsejatotalmentereembolsadaporvalorigualaodoadiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURAECARIMBODOBANCO_____
Nome do Banco _____
Endereço_____
Data _____

23 OAvalistadeveinserirummontantequerepresenteomontantedaparceladeAdiantamento,comoespecificadonaCláusula24.1dosDados de BasedoContrato eexpresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.